



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 042

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 109/82, restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado.
Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:
tos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/82 (nº 1.299/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/82 (nº 5.888/82, na Casa de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/82 (nº 4.104/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 668 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/82 (nº 581/79, na Casa de origem), que cria o Dia do Empresário Brasileiro e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, que interrompera viagem ao exterior.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Defesa da reformulação do sistema judiciário.

SENADOR JOSÉ RICHA — Política desenvolvida pelo Governo com relação ao setor agrícola do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Condenação pelo Supremo Tribunal Federal de jornalistas do jornal *Hora do Povo*.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestação contrária à aprovação do Decreto-lei nº 1.932/82, que institui incentivo fiscal à projetos de interesse para o comércio exterior do País, situados em áreas da Amazônia Oriental, face a possível evasão de recursos do Nordeste.

SENADORA LAELIA DE ALCÂNTARA — Protesto de médicos contra perseguições e pressões políticas a que a categoria estaria sendo submetida em várias unidades da Federação.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Apelo em prol da destinação de recursos financeiros para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará. Denúncia de perseguições políticas que estariam ocorrendo naquele Estado.

SENADOR JOSÉ LINS — Transmitindo pleito de prefeitos municipais concernentes a pedidos de empréstimos em tramitação na Casa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necrológio do Dr. Lauro Passos.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre a autorização, pelo Senado, de pedidos de empréstimos a Estados e Municípios.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Considerações relativas ao assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 62/82, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores para comparecer à Comissão de Relações Exteriores para debater a crise gerada com a invasão das Ilhas Malvinas, no Atlântico Sul.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Sênior Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. *Apreciação adiada* por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 47/82, tendo usado da palavra no seu encumbramento o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. *Discussão sobreposta* por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Dívida externa brasileira.

SENADOR DINARTE MARIZ — Liberação da segunda parcela do empréstimo de custeio aos agricultores nordestinos.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Observações relativas à presença de Senadores, quando das votações plenárias.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transmissão da Presidência da Brazilian-American Chamber of Commerce, INC.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do Sr. Raimundo Ramos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Programa Nacional do Carvão.

SENADOR FRANCO MONTORO — Revisão dos preços mínimos estabelecidos para a safra da laranja. Constituição do setor jovem do PMDB-SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 40^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1982****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/82 (nº 1.652/79, na Casa de origem), que altera dispositivos das Leis nºs 3.857, de 22 de novembro de 1.960, e 6.533, de 24 de maio de 1978, e dá outras providências.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 351/81; e Projeto de Lei da Câmara nº 86/81.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituições de membros em comissões permanentes.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 63/82, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 25/82, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/8/82 (nº 2.651/81, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/81 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre cooperação econômica e industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/81 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a concessão de privilégios e imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 63/82, lido no Expediente.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Bernardino Viana, proferido na sessão de 14-4-82.

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 14-4-82.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 39^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1982****4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 109/82, de 14 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1981 (nº 5.123/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Jorge Kalume, que isenta do pagamento de multa os eleitores faltosos, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 14-4-82.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1982

(Nº 1.299/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

I — “Imóvel rural”, o prédio rústico, de área contínua, localizado fora da zona urbana do município, que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964**

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

CAPÍTULO I

Princípios e Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I — "Imóvel Rural", o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;

DECRETO Nº 55.881, DE 31 DE MARÇO DE 1965

Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, decreta:

CAPÍTULO I Princípios e definições

SEÇÃO I

Da Reforma Agrária e da Política Agrícola

Art. 1º A Reforma Agrária a ser executada e a Política Agrícola a ser promovida, de acordo com os direitos e obrigações concorrentes aos bens imóveis rurais, na forma estabelecida na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, terão por objetivos primordiais:

I — A Reforma Agrária: a melhor distribuição da terra e o estabelecimento de um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra que atendam aos princípios da justiça social e ao aumento da produtividade, garantido o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento do País, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

II — A Política Agrícola: a promoção das providências de amparo à propriedade rural, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País.

Art. 2º Os meios a serem utilizados pelo Poder Público, para a execução da Reforma Agrária e para a promoção da Política Agrícola, e que visam a dar cumprimento aos princípios enunciados no art. 2º e seus parágrafos e art. 3º, do Estatuto da Terra, são:

I — A Tributação, compreendendo a cobrança do Imposto Territorial Rural progressivo, do imposto sobre o rendimento da exploração agrícola-pastoril e das indústrias extractivas vegetal e animal, e da contribuição da melhoria, na forma referida em lei e na sua regulamentação;

II — a assistência e proteção à economia rural, de caráter social, técnico, fomentista e educacional, nas várias formas previstas no art. 73 do Estatuto da Terra;

III — a desapropriação por interesse social e por necessidade ou utilidade pública, dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares em vigor;

IV — a colonização oficial e particular, realizada nos termos do Estatuto da Terra e da sua regulamentação específica;

V — os demais meios complementares previstos na legislação em vigor, inclusive a coordenação de recursos interestaduais, estaduais, municipais e de iniciativa privada, e que possam estimular o racional uso da terra, dentro dos princípios de conservação dos recursos naturais renováveis, e desestimular os que exerçam o direito de propriedade sem observância da função social e econômica da terra.

Art. 3º O órgão competente para promover e coordenar a execução da Reforma Agrária é o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), que atuará:

I — nas áreas declaradas proprietárias, na forma do § 2º do art. 43 do Estatuto da Terra, diretamente ou através das Delegacias Regionais (IBRAR), executando o Plano Nacional e os Planos Regionais de Reforma Agrária e seus respectivos projetos;

II — em todo o território nacional, diretamente ou através de órgão específico previsto em seu regulamento, traçando o zoneamento do País e fazendo convênio para manter o cadastramento dos imóveis rurais, bem como promovendo as medidas relativas ao lançamento e à arrecadação de tributos que lhe sejam atribuídos em legislação própria ou através de convênios.

Art. 4º Os órgãos competentes para promover a Política Agrícola, cuja coordenação geral da execução cabe ao Ministério da Agricultura, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas pelo Ministro do Planejamento são:

I — O Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) que, essencialmente, promoverá medidas ligadas à colonização, à extensão rural ao cooperativismo, ao desenvolvimento de comunidades, à revenda, às obras de infra-estrutura, inclusive as de eletrificação rural, e à prestação de serviços;

II — O IBRA, naquilo em que suas atividades contribuam para a consecução dos objetivos da política agrícola, e na forma indicada no artigo anterior;

III — os demais órgãos do Ministério da Agricultura, ligados à pesquisa, ao fomento e à defesa sanitária vegetal e animal;

IV — o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, as Carteiras de Colonização e de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Coordenação Nacional do Crédito Rural, a Companhia Nacional de Seguro Agrícola e outros organismos que, na esfera federal, atuem no campo do desenvolvimento rural;

V — os órgãos de valorização econômica regional referidos na alínea e do § 2º do art. 73 do Estatuto da Terra;

VI — os órgãos vinculados ao Setor de Abastecimento, sob a coordenação do Conselho Superior do Abastecimento, em especial a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a Companhia Brasileira de Armazéns (CIBRAZEM), a Companhia Brasileira de Alimentação (COBAL), e a Comissão de Financiamento da Produção (CFP);

VII — os demais órgãos de administração centralizada e descentralizada, federais, interestaduais ou estaduais, interessados nos problemas do desenvolvimento rural ou do abastecimento, que se vinculem, com ação supletiva, aos planos da Política Agrícola;

VIII — as entidades e fundações, nacionais ou estrangeiras, de assistência técnica ou financeira, que atuem no setor da Política Agrícola.

SEÇÃO II Das Definições

Art. 5º Imóvel rural é o prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a sua localização em perímetro urbano, suburbanos ou rurais dos municípios, que se destine à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através da iniciativa privada.

DECRETO Nº 59.428, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81, 82, 83, 91, 109, 111, 114, 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; o art. 22 do Decreto-lei nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9, 10, 11, 12, 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966.

CAPÍTULO VII

Do Desmembramento de Imóveis Rurais

Art. 93. Imóvel Rural, na forma da lei e de sua regulamentação, é o prédio rústico de área contínua, localizada em perímetro urbano ou rural dos Municípios, que se destine à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agroindustrial, através de planos públicos ou particulares de valorização.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1982

(Nº 5.888/82, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965
— Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao triplo de vagas a preencher."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.737, DE 16 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

PARTE QUARTA
Das Eleições
TÍTULO I
Do Sistema Eleitoral

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional cada partido poderá registrar tantos candidatos quantos forem os lugares a preencher, mais um terço, desprezada a fração, se o número de lugares não for superior a 30 (trinta).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1982
(Nº 4.104/80, na Casa de origem)

Acrecenta parágrafo ao art. 668 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 668 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se, em consequência, seu parágrafo único:

“Art. 668.

§ 1º

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 82, última parte, quando tenha de ser feita soma ou unificação de penas com relação a processos de mais de um juiz, onde não houver juiz especial das execuções penais, a competência será do que tiver sentenciado em primeiro lugar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941
(Com as alterações da legislação posterior)

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO I
Do Processo em Geral

TÍTULO V
Da Competência

CAPÍTULO V
Da Competência por Conexão ou Continência

Art. 82. Se, não obstante a conexão ou continência, forem instaurados processos diferentes, a autoridade de jurisdição prevalente deverá avocar os processos que corram perante os outros juízes, salvo se já estiverem com sentença definitiva. Neste caso, a unidade dos processos só se dará, ulteriormente, para o efeito de soma ou de unificação das penas.

LIVRO IV
Da Execução

TÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 688. A execução, onde não houver juiz especial, incumbirá ao juiz da sentença, ou se a decisão for do tribunal do júri, ao seu presidente.

Parágrafo único. Se a decisão for de tribunal superior, nos casos de sua competência originária, caberá ao respectivo presidente prover-lhe a execução.

(à Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, de 1982
(nº 581/79, na Casa de origem)

Cria o Dia do Empresário Brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Dia do Empresário Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Fica declarado patrono da indústria brasileira o industrial e pioneiro Delmiro Gouveia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Economia)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

Brasília, 14 de abril de 1982

Exmo Sr.

Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Nestu

Sr. Presidente:

Venho por meio deste comunicar a V. Ex^e, que interrompi a viagem que estava fazendo ao exterior, prevista até o dia 27 do corrente, conforme ofício anterior. Outrossim, informo a V. Ex^e, que reassumi as minhas atividades parlamentares como Líder do Partido dos Trabalhadores, a partir de hoje, dia 14-4-82, no Senado Federal.

Pela oportunidade, apresento a V. Ex^e meus protestos de maior estima e elevada consideração.

Atenciosamente. — *Evandro Carreira*, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O grande esquecido da República. É assim que o eminente Ministro Clóvis Ramalhete conceitua o Poder Judiciário, ao qual não se proporcionaram os instrumentos indispensáveis para acompanhar as transformações de uma sociedade dinâmica como a brasileira. Exatamente por isso, pede o Ministro — e a ele uno — urgente reforma do nosso sistema judiciário. Uma reforma que não seja superficial, mas que lhe vá às bases.

Não se trata apenas de modificações de ordem administrativa, de alterações burocráticas, de pequenas mudanças de pormenores de processualística. Tudo isso já tivemos. Precisamos agora de uma reforma profunda, que atinja desde a primeira instância, que afete o trabalho do juiz, que facilite o andamento dos processos. Para isso é necessário, antes de mais nada, que o Judiciário deixe de ser o primo pobre, o Poder desprovido de recursos materiais.

Com precisão, mostra Clóvis Ramalhete que entre as principais causas do que já se chama hoje de *colapso do Judiciário* estão a má remuneração dos magistrados, a sobrecarga de trabalho e a dificuldade para o recrutamento de novos valores. “Períodos como o atual, férteis na criação de institutos jurídicos até então desconhecidos, surgidos por efeito de novos tipos de relação, mormente econômica e financeira, não podem ter bons juízes, a não ser por milagre, se cada qual recebe tarefas acima da capacidade humana, se é mal pago, se não recebe assistência cultural e se não conhece estímulos na carreira que condições adversas e inarredáveis trancam para ele”, afirma o Ministro.

Advogado brilhante, jurista de renome internacional, responsável pela fundamentação doutrinária da delimitação do mar territorial brasileiro, juiz da Corte Internacional de Haia, escritor excepcional e autor de importantes ensaios de crítica literária, Consultor-Geral da República numa época em que deu ainda maior relevo a esse posto, Clóvis Ramalhete, lamentavelmente, passou poucos meses no Supremo Tribunal Federal. Mesmo nessa permanência forçadamente breve, marcou ele sua presença com páginas antológicas.

Clóvis Ramalhete deixa agora o Supremo Tribunal Federal com mais esta significativa mensagem. Em sua despedida de nossa mais alta Corte, em texto que incorporo a este pronunciamento, traça o ilustre brasileiro o perfil das dificuldades em que se encontra o Judiciário e aponta o caminho que devemos trilhar.

Na verdade, Ramalhete não se limita a constatar o colapso da Justiça. Não seria necessário o pronunciamento de alguém tão eminente para que percebemos essa incômoda situação. Pelo contrário, o ministro vai mais além. Revela as dificuldades estruturais de nosso sistema judiciário, indica com a mão de mestre a verdadeira relevância dos tribunais, dá as fórmulas para que corrijamos as falhas. Está pronta mais esta lição. Resta segui-la.

No regime parlamentar, os conflitos do poder encontram a sua solução no Legislativo, capaz até de derrubar e substituir o governo. Não é o que ocorre em regimes presidenciais como o nosso, lembra Clóvis Ramalhete em seu pronunciamento de despedida. Aí, Executivo e Legislativo têm — ou devem ter — mandatos outorgados por prazos determinados e um sistema de freios e contrapesos busca seu equilíbrio. Posto acima de todos os poderes da República, constituindo portanto algo muito diverso de uma simples terceira instância judiciária, o Supremo Tribunal Federal constitui a chave do sistema.

É dessa tribuna ilustre, a mais alta de todas, que Clóvis Ramalhete alerta para a gravidade do problema que enfrentamos. Trata-se de um problema que alcança cada um dos brasileiros, na medida em que uma sentença simples pode demorar — e demora mesmo — vários anos a ser prolatada, em que uma audiência é marcada para meses após o solicitado, em que há absoluta incerteza sobre prazos e sobre a tramitação de processos. Um jornal do Rio de Janeiro acaba de publicar ampla matéria a respeito, mostrando por exemplo que uma banal querela em torno de manter-se ou não aberto um portão residencial aguardou mais de oito anos por uma solução. Que dizer-se de questões essenciais para o indivíduo, como ações relativas à família, posse de terra ou salários?

Para tratar essa Justiça enferma aponta o Ministro Clóvis Ramalhete diversas medidas. A principal delas é modernizar o sistema. Em entrevista à imprensa paulista, dizia ele que "há modernização em toda parte, ainda que custosa; nos governos e na atividade privada; montou-se Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo; cortou-se de estradas esse mundão chamado Brasil. O País vai lançar um satélite de telecomunicações que girará sobre o Planeta, estacionado sobre o Estado de Mato Grosso. Tenho juntado meu aplauso a tudo isso. Mas, enquanto essa modernização inadiável sobre o governo, nos Estados e na União, no Poder Judiciário ainda se costuram autos com barbante e as anotações são manuscritas nos fichários".

É óbvio que essa modernização custa dinheiro. Existem, porém, recursos para outras finalidades, seja para financiar esse dispencoso programa nuclear, seja para custear os investimentos das estatais, seja para cobrir quantas outras atividades a que se dedica nosso hipertrofiado Poder Executivo.

Tão indispensável quanto reaparelhar a Justiça é garantir remuneração mais condigna àqueles que a aplicam. Diz Clóvis Ramalhete que nossos magistrados são "malissimamente mal pagos, se assim se pode falar para energia da frase".

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, eminentíssimo Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Desejo louvar e aplaudir o discurso de V. Ex^a no momento em que envolve, numa análise lúcida, os problemas mais graves que afligem hoje, como ontem, o Poder Judiciário brasileiro. Creio que a palavra do Ministro Clóvis Ramalhete é insuspeita para fazer a crítica percutiente do Poder Judiciário brasileiro, não só pela sua condição de advogado eminentíssimo, pois recebeu, pouco antes de ascender ao Supremo Tribunal Federal, a Medalha Teixeira de Freitas, a mais alta distinção que poderia esperar pela sua longa, brilhante e profícua atuação como advogado, autor de inúmeras obras que enriquecem a literatura jurídica internacional, sobretudo pelo fato de fazer esse pronunciamento depois de honrar o Supremo Tribunal, no momento em que se afastava por força de uma aposentadoria compulsória. O quadro no plano federal exige realmente uma reforma urgente que complemente o que já foi iniciado e que teve o grande mérito, por exemplo, de criar o Conselho Nacional de Magistratura, mas que não deu à Magistratura meios materiais necessários para que ela possa, como Poder da República, desempenhar a missão institucional que lhe está reservada. No plano dos Estados, o quadro é muito mais grave, uma crise crônica e aguda, a qual vai desde a insuficiência na remuneração do magistrado até à inexistência de instalações adequadas para o funcionamento do Poder Judiciário. Como Governador do Pará tive a iniciativa de desenvolver programa de construção de fóruns, no interior do Estado, e residências para os magistrados, a fim de eliminar de uma vez por todas — se fosse possível, pelo menos em certas áreas — a figura do juiz itinerante, do juiz que passa pela Comarca uma vez por mês, ou a cada quinzena, sem poder desempenhar as suas funções, porque não tem local de trabalho, nem habitação condigna. Espero que essa reforma seja profunda e vá às raízes desse problema, desde o aspecto material, com todas as implicações que conhecemos, das quais algumas foram citadas em caráter exemplificativo, aos problemas institucionais-estruturais do Poder Judiciário. Com a consequente adequação dos códigos à distribuição eficiente e rápida da justiça, descompliando o processo, permitindo o julgamento célere de questões de pequeno valor, de pequeno monte, uma justiça pronta, porque a justiça tardia é pior do

que a injustiça. Louvo a V. Ex^a pelo pronunciamento que fez, e estou certo de que, agora, essa reforma vai se completar, sobretudo quando se encontra à frente da Casa Civil da Presidência da República o Ministro Leitão de Abreu, que traz do Supremo Tribunal Federal, depois de uma passagem brilhante pela Corte Suprema, toda a experiência acumulada como homem público de excepcionais virtudes e qualidades intelectuais.

O SR. JOÃO CALMON — Como fulgurante cultor das letras jurídicas e com invejável experiência na área do Poder Judiciário, V. Ex^a enriquece este pronunciamento que representa uma homenagem, que me parece justa, ao único capixaba que até hoje integrou os quadros do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — E cuja nomeação saudei aqui num discurso que pronunciei, sobretudo quando ele recebeu a Medalha Teixeira de Freitas.

O SR. JOÃO CALMON — Como capixaba e como admirador de Clóvis Ramalhete, eu lhe transmitem a nossa gratidão por essa contribuição inestimável à exaltação da obra magistral de Clóvis Ramalhete.

Há aí um componente humano: a necessidade de se assegurar vencimentos compatíveis com a qualificação e a estatura dos ocupantes dos cargos da carreira da Magistratura. Acredito que se possa considerar indiscutível o mérito dessa colocação do Ministro.

Paralelamente, todavia, existem outras considerações a se fazer. Nas bases, como na cúpula, o Judiciário encontra dificuldades para recrutar valores. Os tribunais de vários estados denunciam, segundo Ramalhete, a baixa qualidade da maioria dos candidatos ao ingresso na carreira. Isso se deve em parte à danosa proliferação de cursos jurídicos, muitos de qualidade discutível, mas não há dúvidas de que a baixa remuneração proporcionada a nossos magistrados contribui para desestimular os jovens bacharéis a investirem seu futuro na carreira.

De quebra, o baixo pagamento prejudica a dedicação do magistrado às funções. O juiz que as acumula com outras está buscando meios de prover as suas necessidades e as de sua família. Mas, advertiu Ramalhete, está também tirando seu tempo para pesquisa do ato de julgar. Aliás, e eis aí outra das relevantes propostas feitas pelo Ministro, deve o Estado prover aos juízes indispensáveis cursos de atualização, capazes de adaptá-los às mudanças nacionais. "Entra juiz no Brasil rural; é transferido para o Brasil urbano-industrial. Ao longo da carreira, não recebe ajuda. Sozinho, heróico, estoico, se ele se adiantou no saber jurídico e se atualizou seus conhecimentos, a nação deve-o a seu devotamento. Porque o Estado, esse nada fez por ele", diz Ramalhete, na entrevista a que nos referimos.

Esse esforço, ainda por cima, nem sempre é o suficiente para a melhoria na carreira. Como mostra mais uma vez o Ministro, há distorções a levar em conta. Os métodos de promoção mal escondem o critério subjetivo do poder político quanto à conveniência. E aí está mais um desestímulo aos jovens que poderiam dedicar-se à magistratura.

Há assim a necessidade de se alterar a própria estrutura do sistema judiciário. Não de mais uma reforma — pois delas já temos tido o suficiente — mas de uma modificação profunda. O próprio Clóvis Ramalhete dá algumas sugestões nesse sentido. A Justiça comum se assenta nos degraus de Comarca, Tribunal do Estado ou Tribunal Federal de Recursos, Supremo Tribunal. Já as regiões em que se divide a Justiça do Trabalho buscaram coincidir com as regiões sócio-econômicas. Por que, pergunta ele, não pensarmos na criação de circuitos judiciais especializados? Tais circuitos teriam como base a Justiça estadual, possivelmente, mas com outra divisão judiciária dos Estados. Assim, adaptar-se-ia melhor o sistema judiciário à realidade sócio-económica nacional.

Seria o caso de pensar-se também na criação de uma nova terceira instância da União, logo abaixo do Supremo, de modo a garantir aos advogados e aos jurisdicionados a garantia, que reivindicam, de fugir às pressões que envolvem freqüentemente as cortes locais, especialmente nas áreas mais afastadas dos grandes centros. Com tais circuitos especializados seria possível distribuir as competências de espécies e subespécies do Direito, assistidos por dados reais. A nova terceira instância garantiria a plena faculdade de recurso e os tribunais, divididos em tantos órgãos de segunda instância quantos forem os circuitos especializados, veriam assegurada sua eficiência.

Dentro desse quadro, qual deve ser a postura do juiz? O próprio Clóvis Ramalhete fornece a resposta, desta vez pelo exemplo. Ao assumir seu posto no Supremo Tribunal Federal vinha de uma espinhosa missão na Consultoria-Geral da República, onde se incumbira de difíceis tarefas, quase todas a exigir-lhe capacidade jurídica, percepção política e sensibilidade social. Para citar apenas uma delas, lembremo-nos da anistia, projeto cujas bases formulou. É dele mesmo a expressão "vim a Brasília para ajudar a desmontar a ditadura". Por isso, há quem qualifique sua ação como a de um li-

beral, apoioando-se para isso não só em declarações como essas e no desempenho de sua missão à frente da Consultoria, como também nos votos formulados no Supremo Tribunal Federal.

Respondo que essa abordagem é simplista. Como ministro, assim como nas inúmeras outras missões que lhe foram confiadas, Clóvis Ramalhete foi além do liberalismo. Ele estava, nas suas próprias palavras, "alertado quanto ao componente político que há de estar presente na aplicação do Direito".

Ele encontrara o Supremo Tribunal Federal já envolvido em decisões cruciais, decorrentes do trânsito da ordem jurídica, que saíra de um período discricionário para outro, de maior liberdade. Surgiram aí processos "típicos de período transitório", como os de aplicação dessa mesma lei de anistia, que delineara no Executivo e que auxiliaria a interpretar no Judiciário. Outros, muitos outros processos desse gênero igualmente mereceriam sua análise.

É nesse sentido que, ao interpretar e aplicar a dura letra da lei, Clóvis Ramalhete pode ser considerado mais do que um liberal. Teve ele, sempre, a visão do social. Diria, ao despedir-se do Supremo Tribunal Federal: "Quixote e advogado, fui posto a ler autos que reduziam a vida à estreiteza de recursos escritos. Mas em meus ouvidos perduravam os ruídos da vida humana, que formam o sangue e a garra do ofício de advogar — o pátio da fábrica, o parlório do presídio, o escritório do empresariado ou o ditado arquejante do moribundo que dita testamento. Aos advogados, o patético da condição humana é que ilumina o texto da lei e inflama-lhe a palavra. Pois assim é que fui Juiz".

Podem citar-se, nesse sentido, votos como aquele em que sustentava ser admissível repetir-se um pedido de *habeas corpus* antes recusado ou outro em que considerava legal a decisão que, em dissídio coletivo, determinara a prestação de refeição pelo empregador, levando em conta que "há segmentos do operariado que são desgarrados de qualquer lar". Às vezes votava então sozinho contra toda a Corte; às vezes foi vencido, às vezes vencedor. Ao deixar o Supremo, por força da compulsória, diria vislumbrar aí aquele aviso de René Davíd, o de que certos votos vencidos de hoje podem representar o anúncio do novo Direito que surge.

Ao ser Juiz, Clóvis Ramalhete não viu sua missão como a de aplicar seicamente a letra da lei, da mesma forma por que interpretara de forma mais ampla seu papel de advogado, de jornalista, de consultor-geral da República. Suas próprias palavras resumem, com brilhantismo, essa ação que devemos ter como ponto de referência: "meus votos, umedecidos de emoção, procuraram dar tutela ao pão e à liberdade".

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

CARTA DE DESPEDIDA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO MINISTRO CLÓVIS RAMALHETE

Brasília, 24 de fevereiro de 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,
eminente Ministro Xavier de Albuquerque

Cumpro tradição desta Corte. — Na pessoa de Vossa Excelência e quando dela me retiro, apresento minhas despedidas ao Supremo Tribunal Federal.

Quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Figueiredo, me convidou para integrar o Supremo Tribunal Federal, respondi: "Tal honraria, não se pleiteia nem se recusa". — É em tais alturas que entendo esta Corte na República, Sr. Ministro Presidente.

Aqui cheguei, chamado de entre os Advogados. Agora, a eles retorno. Por todo esse tempo, vesti e honrei a toga que me ofereceu o venerando Instituto dos Advogados Brasileiros, ato singular com que me distingui. O Termo de Posse do cargo de Ministro, assinei-o no livro deste Tribunal ao cabo de uma galeria de notáveis. Mas firmei-o com aquela caneta de ouro que para esse fim me foi oferecida na presença do Almirantado, pela Marinha de Guerra do Brasil e por mãos do Ministro Almirante Maximiano da Fonseca. O fato envolveu-me em renovados compromissos com as aspirações nacionais e os destinos da Pátria brasileira.

Na mesma tarde em que já na condição de Ministro do Supremo Tribunal Federal, pela primeira vez pisei o chão do seu Palácio, ao cruzar seus corredores eu evocava certo pensamento de Rui Barbosa, que a mim se aplica por inteiro: — duas profissões em minha vida exerci, Jornalismo e Advocacia; e em ambas sempre defendi a causa da Liberdade. — Esse conceito, que é de Rui, passou neste Tribunal a ecoar em minha consciência feito murmurio de oração. Foi em testemunho solene de tal compromisso meu para com a Nação, que naquele momento inicial o fui depositar, por escrito, no Gabinete de Imprensa do Supremo Tribunal Federal.

Servi à República na função de Ministro deste Supremo Tribunal, mas alertado quanto ao componente político que há de estar presente na sua aplicação do Direito.

Confundi-lo então com mera terceira instância judiciária será rebaixá-lo de sua vocação constitucional e degradá-lo de sua natureza.

Veja que no Regime Parlamentar as crises de Poder são resolvidas pelo Legislativo, já que este até depõe o Governo, assim como o constitui por votos, mas sem prazo de mandato. No regime Presidencial no entanto, no qual os mandatos dos Governantes e Legisladores são outorgados a prazo firme, um hábil conjunto de freios entre cruzados busca dia a dia a construção interna do equilíbrio entre os Poderes apartados. É por isso que, posto acima de todos os Poderes da República, o Supremo Tribunal foi por certo concebido, para ser a chave do sistema.

De parte dos eminentes Ministros que ora o compõem, não tem faltado senso político na busca do que, nos nossos dias, a História visivelmente vai entretecedo no Ocidente e no Brasil, com reflexo no Direito por impacto dos fatos.

Está a difícil tarefa. Pouca serventia guarda o que a história um dia teceu como útil, mas que agora relegou.

Na história ocorrem vacilações de rumo, não dela, que é certeira; mas hos homens, seus agentes ou atores. — Por vezes, o avanço da História parece o caminhar bruxoleante dum tocha acea e sumarenta no escuro, empunhada por um bêbado. Sua incerteza não indica o destino, o fim, que a História no entanto tem e persegue mas às apalpadelas.

Tome um exemplo da dúvida na História. — A França, depois da Revolução e já guilhotinado o Rei, desde o Terror de 1793, cambaleou entre Imperadores, Presidentes e mais de 10 Constituições. Somente em 1845, a França derrotada na guerra, humilhada, encontrou-se consigo mesma e adotou a República. — Navegadores sem bússola, sempre os da elite política (e entre eles, os eminentes Pares deste Supremo Tribunal) propõem-se a decifrar o permanente enigma do rumo da História.

No período em que tive a honra de integrá-lo, encontrei o Supremo Tribunal Federal já envolvido com graves decisões, efeitos do trânsito da ordem jurídica que saíra do período ditatorial e discricionário encerrado mas que de súbito foi posta no da legalidade. Surgiram então processos típicos de período transitório, como os da aplicação da Lei de Anistia, à qual no Executivo tive a honra de ajudar a compor e depois, a de vir auxiliar a interpretá-la neste STF.

Tais instantes, os da passagem de um período histórico para outro, figuram momentos de coletiva e grandiosa inspiração jurídica da Nação. Tais foram o da Regência e Maioridade, os iniciais da República, os da reconstrução da República em 30 ou o da rejeição do autoritarismo em 1946. Talvez sejam eles os que mais exigem dos exercentes do Poder, em todos os graus da estrutura social; entre eles, especialmente, os que exercem função de bússola em órgão com tal papel e perspectiva, como o é caso do STF. Dos seus membros, a Nação espera largo espírito público, — o de Estadista, não o de meros legisladores. Assim a História nos irá julgar, um dia.

Participei de certos julgamentos cuja controvérsia estremecia-se em convulsão. Era gerada pelas "transformações ainda recentes", de certos conceitos do direito Constitucional, neste e em numerosos Países.

Entre estes casos incluo as decisões da Corte quanto aos limites atuais da autonomia dos Estados federados, jurisprudência apoiada em normas ora viventes, mas também nas tendências atuais, no Brasil e noutras Federações.

Anote também os julgados recentes do STF, sem precedentes em nossa história, sobre imunidade parlamentar. O STF entendeu que a imunidade parlamentar se interrompe, enquanto o congressista exerce funções no Executivo.

O futuro, agora entre névoas, por sua vez um dia nos irá julgar, a nós os Juízes de hoje que assim inovamos. Vai nos exaltar ou vai nos incriminar.

Ministro do Supremo Tribunal, nele pude fortalecer a visão da perspectiva nacional do nosso Poder Judiciário. Aterrado, vi que as traves da estrutura que o sustenta já estão por estalar, ao peso dos problemas da sobrecarga. Sofri nos seus dias e horas, a grande crise do Poder Judiciário na atualidade brasileira.

É fácil resumir. Primeiro, o Poder Judiciário mantém uma estrutura que se tornou obsoleta, perante a sociedade que já se transformou. Depois, o Poder Judiciário permaneceu com dimensão modesta, mas para servir à Nação que tanto cresceu e complexou-se. Ao longo do País, a sobrecarga da dificuldade do trabalho de cada desamparado Magistrado já ultrapassou a fase da ruptura da ordem, num Judiciário tumultuado.

Foi por isso que o STF, no cumprimento e para resguardar-se, editou normas com que cerceou o direito de recursos aos jurisdicionados. Esses no entanto anseiam por escapar das pressões regionais, galgarem altura e irem acima de-

lás obter a segurança do seu direito. Ainda que com tais restrições pelo STF, já adotadas, o número de feitos despejados aos montes no seu protocolo, já passa dos limites da capacidade material do homem.

Honra e respeito a seus ilustres membros! Em digno silêncio ante a Nação, que o ignora, padecem esse esmagamento sem esperança, cada qual deles, em casa, à mesa de trabalho mal surge o sol; indo atuar nas longas sessões do Tribunal; e voltando ao lar, outra vez se põe à mesa, noite adentro, sem tempo para domingos, nem feriados, nem visitas, nem família, nem contatos humanos, esses grilhetas da República, austeros monges do direito, que tal têm sido todos e cada um dos Ministros do Supremo Tribunal da República.

Tudo indica uma reforma do Poder Judiciário que vá mais ao fundo da questão e que o atinja nas bases, desde os Juízes da Comarca e ponha de pé outras traves da construção de seu edifício. Ele é velho. Suas linhas são ainda as do Poder Judiciário do Império.

Enquanto é assim, no cume do Judiciário como em todos os graus de seus órgãos, nas bases do Poder Judiciário emociona-me a visão do Juiz interiorano, pequeno Rei Salomão sem nada nem tenda nem cetro, carente de dinheiro, de casa de morar, de livros, de poder efetivo e de segurança nos critérios objetivos de promoção, inexistentes.

Tal como votei, em certa sessão administrativa, que por isso foi secreta, reitero que incumbe ao Supremo Tribunal Federal retornar sua função de guia e líder. Ir exigir da República que reveja e complete a Reforma Judiciária brasileira. A Presidência da República um dia sugeriu ao STF que a pleiteasse. Não teria sido preciso; porque tal responsabilidade desflui de sua posição sobranceira no Poder Judiciário.

Periodos, como o atual, férteis na criação de institutos jurídicos até então desconhecidos, surgidos por efeito de novos tipos de relação mormente econômica e financeira, não podem ter bons juízes, a não ser por milagre, se cada qual recebe tarefas acima da capacidade humana, se é mal pago, se não recebe assistência cultural e se não conhece estímulos na carreira, que condições adversas e inarredáveis trancam para ele?

Haveremos de colar nosso ouvido de índio no solo para ouvir o estalar das traves da estrutura do Judiciário, e mais, os gemidos dos Juízes nas comarcas por aí além, soterrados em autos insindáveis, os olhos vermelhos de cansaço noite adentro, esquecidos até mesmo por colegas em graus superiores, que por eles pouco podem e pouco fazem.

Senhor Presidente, sempre trabalhei com dúvidas no ato de julgar, sobre tudo no STF, onde podem morrer as esperanças do requerente sem mais recursos. Na minha humildade de aceitar e acalentar as dúvidas, entrevejo a dasabedoria dos prudentes. A certeza e a basófia são companheiras. Seguro do que diz, só o ignorante. Perturbou-me a crônica dos erros judiciários, vendo-me no topo e prestes a pronunciar decisão definitiva e irrecorrível, esta, a minha confissão desnuda.

Quixote, feição nova que nesta nobre casa tomou o Advogado veterano, encanecido no foro, conhecedor de Pretórias do Brasil arcaico como dos Pałacios de Justiça fervilhantes nas Metrópoles, ou de fóruns internacionais.

Algumas vezes votei solitário contrá meus pares, na Turma e no Pleno. Depois, recolhendo-me ao Gabinete, ali saudava o Quixote em bronze com que decorei minha sala de trabalho. Instalei D. Quixote ao lado do meu capelo de Magistrado do Supremo Tribunal Federal.

Quixote e advogado, fui posto a ler autos que reduziam a vida à estreitura de recursos escritos. Mas em meus ouvidos perduravam os ruídos da vida humana, que formam o sangue e a garra do ofício de Advogar, o páteo da fábrica, o parlatório do presídio, o escritório do empresariado ou o ditado arquejante do moribundo que dita testamento.

Aos Advogados, o patético da condição humana é que ilumina o texto da Lei e inflama-lhe a palavra. Pois assim é que fui Juiz.

Daqueles meus votos no Supremo Tribunal que acaso tenham guiado meus pares, não falarei. Mas quando votei sozinho contra toda a Corte, num caso ou outro, mas em todos, vencido embora, deu-me alento aquele aviso de René David — o de que certos “votos vencidos” de hoje podem ser o anúncio do novo Direito que surge.

Não desespero de todo de ter estado certo, quando, solitário, sustentei contra alguns acórdãos precedentes, que um mesmo pedido de *habeas corpus*, negado, pode ser repetido. — E pode porque não há lei que o proíba; — e pode porque, se persiste a ilegalidade, cabe *habeas corpus*; e pode porque Tribunais erram e assim pode permanecer a ilegalidade originária.

Aquece-me o coração supor que o futuro dirá que não errei quando, solitário, votei pela legalidade da decisão que num Dissídio Coletivo, decretou a prestação de refeições pelo empregador, aos trabalhadores, considerada a condição peculiar da vida no trabalho daquela atividade. Há segmentos do operariado que são desgarrados de qualquer lar; tal é o caso dos embarca-

diços e tal é a sorte dos da construção civil, cuja casa de morada fica atrás do tapume da obra, resumida numa rede atada aos andaimes.

Nestes casos meus votos vencidos, ume decididos de emoção, procuraram dar tutela ao pão e à liberdade. — Ambos são metas fundamentais, fugidas e pungentes, da Sociedade juridicamente organizada — o Pão e a Liberdade. O futuro dirá se errei, Sr. Presidente. Há oito séculos que a história das liberdades vem sendo escrita com a história das resistências. — O futuro o dirá.

Nesta Suprema Corte — que me parece um misto de claustro e tribunal —, no prazo em que nela estive, cultivei e admirei suas tradições, silenciosas como se passadas em Buckingham. Nela convivi com eminentes brasileiros da atualidade, os integrantes de seu pequeno e altíssimo quadro de Ministro. — Antônio Neder, elegante na veemência com que discordava; Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, um patriarca romano dividido entre a faina do campo e os encargos deste Senado em que se destacava pela segurança da opinião; e Leitão de Abreu, esse lacônico da palavra, mas extenso na erudição — são aqueles que vi partir. Conduzi-os até às colunas da entrada e vi saírem em glória, coroados de rosas, como pretendeu Platão aos bons, na sua República. — Mas Firmino Paz, uma combinação de positivista jurídico e de tribuno forense, em cujos votos o calor disputa espaço à objetividade científica; e Néri da Silveira, juiz com modos palacianos ao dissidentir, à busca da sua verdade dos autos e dos precedentes judiciais — são aqueles que vi chegar para o estilo respeitoso de convívio, que se cultiva entre os Ministros do STF. — Os que encontrei e aqui ficam — V. Ex^a, Presidente Xavier de Albuquerque, a impossibilidade de máscara dum índio do seu Amazonas, guardando o jurista liberal e exato e o administrador, cujo dinamismo com sabedoria divide liberações com todos; Djaci Falcão, a modestia e o saber, sustentando a experiência; Cordeiro Guerra, a quem a chispa da ironia, que sempre é centelha do talento, não inibe de ser cultor refinado de velhas amizades, em que tenho o privilégio de me ver incluído, com reciprocidade; Moreira Alves, calorosa alquimia, produto da combinação do Professor com o Advogado e o Juiz, embuçando, na toga do Magistrado, o polemista erudito; Soares Muñoz, em cujo voto, quando contestado de público, logo lhe acode o fremer do minuano e nele quase faz sua nobre toga assemelhar-se aos ponchos heróicos, quando ergue com galhardia sua aceitação do desafio ao debate; Décio Miranda, modelo para alguém que queira cinzelar a imagem da serenidade, metódico no estudo e certeiro pinçador da verdade dos autos; Rafael Mayer, tranquilo cicrone das avenidas, becos sem saída e parques verdes, das leis administrativas e dos precedentes da Corte; — a estes, que já encontrei Ministros e que aqui ficam cumprindo alto destino, incumbe a tarefa quase sacerdotal de assegurar a continuidade das tradições do viver íntimo desta nobre casa — que tenho por um misto de claustro e de tribunal.

A todos e a cada um, os meus respeitos, retribuindo o que a mim tributaram; mas dobradamente o faço.

De modo igual, dirijo-me aos Procuradores da República junto a esta Corte — S. Ex^a o Procurador-Geral, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, tão precoce quanto seguro no saber jurídico, e o Dr. Francisco de Assis Toledo, oficiando junto à Primeira Turma, que integrei, ouvindo com proveito os seus pareceres.

Com as expressões da mais alta consideração, Ministro Clovis Ramalheire.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com o que divulga sistematicamente o Governo, os mecanismos de política econômica postos em prática em 1981 tiveram como objetivo primeiro o controle da inflação e do déficit do balanço de pagamentos, pois ambos vinham atingindo níveis insustentáveis para a gestão da economia e para a manutenção da credibilidade externa do País.

Consequência destas medidas foi, como previsto pela Oposição e pelos mais abalizados economistas, a despeito dos constantes desmentidos das autoridades financeiras, uma recessão da atividade econômica, fazendo com que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto se apresentasse negativa pela primeira vez nos pós-guerras.

Tal retrocesso deve-se a um desempenho especialmente insatisfatório da indústria, que tem uma participação elevada — 37% — na formação da renda interna. A agricultura, por sua vez, que teve um satisfatório desempenho agregado, não foi capaz de efetuar significativamente o nível global da atividade da economia, visto que participa com apenas 11% na formação da renda interna.

Mas, tendo em vista que desde 1979, conforme as reiteradas afirmativas das autoridades responsáveis pelo setor, a agricultura tem-se beneficiado de uma propalada prioridade na política econômica do Governo, vale a pena

examinar o efeito das medidas contenciosas empregadas sobre o desempenho do setor em 1981, em particular sobre o subsetor das lavouras, que tem um peso de 59% na formação do produto real da agricultura.

Sucede, porém, que o crescimento do produto das lavouras em 7,5% está fortemente vinculado ao café, que apresentou uma safra recorde de 3 milhões e 755 mil toneladas, conforme os dados obtidos do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, do IBGE, em dezembro de 1981, com um aumento de 88,14% em relação ao volume produzido no ano anterior.

Excetuando-se o café, porém, o desemprego das lavouras foi negativo — menos 0,89% — associado ao retrocesso de alguns produtos chaves — como a soja, com menos 1,15%; o arroz, com menos 15,26%; o cacau, com menos 4,63%; o trigo, com menos 18,50% — quebras de produção e rentabilidade que não puderam ser compensadas pela recuperação de produtos como o feijão — mais 18,78% — ou pela expansão da lavoura do milho, mais 3,58%.

A produção de arroz, com 8 milhões e 300 mil toneladas, foi afetada pela seca nordestina, fator exógeno do ponto de vista da política econômica. Por outro lado, os baixos preços praticados em 1980 e a escassez de recursos para investimento limitaram o plantio no Centro-Oeste, onde está fortemente vinculado à expansão da fronteira agrícola. No Rio Grande do Sul, a produção se manteve devido ao fato de que os investimentos associados ao plantio de arroz irrigado criam uma certa inelasticidade na substituição de culturas face a fatores conjunturais adversos, como condição de mercado. Além disso, o consumo foi inferior ao esperado e a produção se manteve de certo modo estável, em parte por não ser verificado o efeito de substituição com a eliminação do subsídio do trigo. Por isso, foi possível manter regularidade no abastecimento do mercado, graças, também, aos estoques remanescentes de 1980.

No que concerne à soja, a pequena queda da produção em 1981, aliada à previsão de nova queda em 1982, parece evidenciar o encerramento do grande ciclo de expansão da cultura verificado na década de 70. Tal fato pode ser comprovado porque esta estagnação se verificou apesar da boa rentabilidade verificada no comércio exterior: o farelo, principal produto da pauta de exportação brasileira, teve um aumento de valor de 56,5%, implicando numa receita de 2 bilhões de dólares, ou seja, 8% das exportações brasileiras de 1981.

A produção cacauera, por sua vez, continuou a queda de volume verificada desde 1979, como resultado das condições adversas do produto no mercado internacional. De um declínio de 190% em 1980, as exportações caíram, em 1981, para apenas 223 milhões de dólares, com efeitos econômicos e sociais gravíssimos na região produtora, ainda fortemente concentrada no sul da Bahia.

Além das condições climáticas adversas que vêm sistematicamente frustrando a colheita do trigo, é possível que a área plantada tenha sido negativamente afetada pelas restrições à concessão de crédito de custeio aos médios e grandes produtores, o que novamente desmente a decantada prioridade agrícola. Entretanto, apesar da queda da produção, não foi necessário aumentar o dispêndio com as importações, já que, em função da eliminação do subsídio ao consumo, a demanda interna reduziu-se a cerca de 6 milhões de toneladas, conforme dados da Fundação Getúlio Vargas, publicados na revista "Conjuntura Econômica", fevereiro de 1982, página 80. Isto significa, é bom acentuar, que o povo brasileiro está comendo menos pão e, portanto, passando mais fome. Mas é importante notar que, apesar da redução da quantidade importada, menos 9,3%, o trigo permanece como um dos itens mais pesados da balança comercial, sendo responsável por 7% do valor das importações, exceto petróleo.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Com prazer.

O Sr. José Lins — V. Ex^e citou um consumo, em 1981, se não me engano, de 6 milhões de toneladas de trigo. A impressão que tenho, nobre Senador, é que esse consumo foi alto. Nos 2 anos anteriores consumimos menos de 5,5 milhões de toneladas. No entanto reconheço que o trigo constitui um sério objetivo da nossa agricultura. Há anos a produtividade nos Estados do Sul é precária. Por isso, há uma tendência de deslocamento da cultura do trigo para o Centro-Oeste e, praça a Deus, que possamos ter aí produtividades maiores.

O SR. JOSÉ RICHA — Concordo plenamente com V. Ex^e e também faço, como V. Ex^e, votos de que novas fronteiras possam ser conquistadas para o cultivo do trigo, em condições ecológicas melhores do que as atuais áreas, concentradas sobretudo no Sul do País, principalmente Paraná e Rio Grande do Sul que são os maiores produtores atualmente.

Quanto ao desempenho favorável da lavoura do feijão em 81, ele esteve diretamente vinculado à crise do abastecimento do produto que se verificou em 1980 e que causou fortes aumentos de seu preço até meados de 1981. O

próprio comportamento de preços causou retração do consumo e, face às perspectivas de abundância do produto, as cotações caíram no segundo semestre do ano. De fato, em dezembro de 1981 o preço do produto se situava, em termos reais, 65% abaixo do verificado em dezembro de 1980, cálculo feito pela média dos preços recebidos pelos produtores nos principais Estados. E isso inevitavelmente desestimulou o plantio das águas, o que deve refletir-se em safras menores em 1982.

Referentemente à lavoura do milho, a expansão que se deu refletiu mais um efeito de substituição de outras lavouras, como soja e arroz, do que uma expansão líquida da área de lavouras como um todo. Neste sentido, a opção pelo plantio do milho está associada principalmente à rentabilidade relativa superior em comparação com a de outras culturas, e não necessariamente a níveis de rentabilidade julgados adequados pelo produtor. No Paraná, por exemplo, os preços recebidos em julho de 1981 se situavam, em termos reais, 27,9% abaixo dos verificados em julho de 1980. A ligeira recuperação de preços no último trimestre esteve vinculada à demanda sazonal da avicultura, não representando, pois, alteração significativa nas condições de comercialização do produto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece evidente que o desempenho sofrível da agricultura, quando se exclui o café, não pode ser imputado às condições climáticas adversas que prevaleceram em algumas regiões. Ao contrário, parece que deve ser imputado à política econômica relativa ao setor, que diminuiu sensivelmente o nível de subsídios creditícios que vinham sendo concedidos nos últimos anos. De fato, as taxas de juros foram elevadas para 45% ao ano — e note-se que eram, anteriormente, de 15 a 18 — e o valor do custeio financiado — isto para custeio, porque para investimentos elevou-se até 74% — se reduziu para 80% para os médios produtores e a 60% para os grandes. Esse fato significa um aporte maior de recursos próprios que reduz a rentabilidade dos produtores mais sensíveis aos estímulos de mercado, nos quais repousariam as maiores potencialidades de expansão líquida da área cultivada.

Por sua vez, as restrições creditícias tiveram efeitos diretos sobre o consumo de insumos e sobre o nível de investimentos, em particular aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Com prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador José Richa, mais uma vez V. Ex^e ocupa a atenção da Cesa, com discurso mais do que oportuno, versando sobre problema da maior gravidade, como sói ser o caso da agricultura deste País. V. Ex^e tem inteira razão em detectar como fator de dificuldades, na área da produção agrícola, a redução de recursos aplicados no setor, sobretudo decorrentes da alta de juros. Também há outro fator, Senador José Richa, e fator que não é novo, que vem interferindo, ano a ano, na produção agropastoril do País: a falta de explicitação clara de uma política agrícola consentânea com as realidades do País, com os interesses do País. Neste campo, tudo que se faz aqui é de maneira mais ou menos aleatória, sem uma análise profunda dos resultados. No ano passado, na tentativa de diminuir as importações de feijão, o que é louvável, o Governo estimulou, com financiamentos, o plantio do feijão. No meu Estado, por exemplo, quando os recursos foram colocados à disposição dos lavouristas, já havia decorrido o prazo normal de preparação das terras de plantio. O resultado é que a frustração das safras de feijão, no ano passado, no Estado de Goiás, foi de tal ordem que atingiu mais de 53% das lavouras plantadas. Enquanto não tivermos no País um Ministério da Agricultura que cumpra realmente com as suas finalidades, que faça a fixação de diretrizes seguras, oferecendo ao homem que se ocupa do campo perspectivas claras de remuneração do seu trabalho, perspectivas de mercado para o seu produto, de preços compatíveis com o alto custo da produção, vamos viver aleatoriamente, como vivemos até hoje. Infelizmente esta é a grande realidade. No Estado de Goiás, a safra deste ano será boa, porque o tempo tem-nos ajudado. Não houve qualquer dificuldade de ordem climática no Estado. Na verdade, nobre Senador José Richa, a área plantada, em Goiás, quer com arroz, feijão ou milho, foi enormemente reduzida.

O SR. JOSÉ RICHA — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e tem toda razão. Assim como a política, também a agricultura está praticamente subjugada a uma política casuística do Governo. Não há, na verdade, uma política agrícola para este País.

Já tive oportunidade, em diversas outras ocasiões que ocupo esta tribuna, de dizer que hoje a agricultura está atrelada ao modelo econômico, que, por sua vez, está atrelado ao modelo político.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHA — Então, vem tudo naquela base do autoritarismo e do casuismo, até aqui embaixo.

O Sr. Lázaro Barboza — Ou, então, nas concessões paternalistas.

O SR. JOSÉ RICHA — Exatamente. Não se pode nem dizer que neste País tenha Ministério da Agricultura, muito menos Ministro da Agricultura, que não tem deixado de ser um auxiliar do Ministro do Planejamento. Não tem, absolutamente, o Ministério da Agricultura nenhuma autonomia na formulação de uma política agrícola para o País. Daí por que, em outras oportunidades, quando analisava mais especificamente os problemas ligados ao desempenho da economia brasileira, ter dito que não pode dar certo modelo econômico que desconhece a vocação natural do País, que é a agricultura.

O Sr. Lázaro Barboza — Sem dúvida alguma.

O SR. JOSÉ RICHA — Então, o modelo econômico é que deve estar subordinado a uma política agrícola, e não a política agrícola atrelada, subordinada ao modelo econômico.

O Sr. Lázaro Barboza — Se me permite V. Ex^e, há um caso que me parece mais grave: o Sr. Ministro da Agricultura — é a impressão que me deixa — S. Ex^e não conhece absolutamente nada de agricultura. No ano passado, há alguns meses...

O SR. JOSÉ RICHA — Isso é proposital. Se coerente ou se entende de agricultura, não pode haver por parte do Ministro do Planejamento, o todo-poderoso Ministro Delfim Netto, um controle total e absoluto sobre todos os setores, como vem ocorrendo no momento.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador José Richa, o mais grave: há cerca de alguns meses o Ministro da Agricultura, frente a cadeias de televisão, indagado por que a venda de equipamentos agrícolas e de maquinaria caíra em cerca de 50%, a resposta de S. Ex^e foi que o campo estava muito bem capitalizado e que a queda na venda de máquinas agrícolas era decorrente do fato de estarem os produtores reformando as máquinas velhas. Disseram: mas, Ministro, também na área de fertilizantes a venda caiu enormemente. S. Ex^e chegou a afirmar que a venda de fertilizantes havia caído porque, no passado, tinham aplicado fertilizante demais e havia resíduos no solo suficientes para algumas colheitas. Veja V. Ex^e...

O SR. JOSÉ RICHA — Era exatamente o assunto que eu, em seguida, ia abordar quando eu dizia que as restrições creditícias tiveram também efeitos diretos sobre o consumo de insumos e sobre o nível de investimentos, em particular aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Houve queda de 35% no consumo aparente de fertilizantes, 39% no de inseticidas e 23% no de fungicidas. Também caíram substancialmente as vendas de sementes melhoradas, tendo havido, contrariamente às expectativas iniciais, excesses de sementes de soja e de milho híbrido. Cabe, ainda, notar que, além das dificuldades com o crédito de custeio, os preços dos insumos se elevaram mais do que o índice geral de preços: o sulfato de amônia subiu 136% em São Paulo, o aldrim 165% no Paraná, por exemplo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador José Richa, seria impossível negar os sucessos que a política do Ministério da Agricultura vem conseguindo no que toca ao aumento da produção nacional. Haja vista os dois índices de crescimento dos últimos anos, que foram, ambos, superiores a 6%. Ora, um crescimento de 6% na agricultura ou na agropecuária, em geral, é um índice altamente satisfatório, em qualquer parte do mundo. O custo do dinheiro aumentou, realmente, para o produtor. Os juros passaram de 12 a 25%, para 35% no Nordeste, 45% no Sul. Mas, assim mesmo, V. Ex^e sabe que esse dinheiro é altamente subsidiado. Mesmo no caso dos investimentos, em que os juros vão até 74%, ainda é dinheiro subsidiado. O que se dá, porém, nobre Senador, é que o setor agrícola trabalha com muito dinheiro emprestado. Nesse caso, evidentemente, os custos financeiros tendem a reduzir o rendimento econômico da cultura. Empresa privada que trabalha com mais de 30% do dinheiro emprestado certamente sofre. Mas isso acontece muito no Brasil, atualmente.

O SR. JOSÉ RICHA — E por quê? Porque o setor está descapitalizado.

O Sr. José Lins — Não é só por isso, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHA — Mas, evidentemente, esta é a causa principal. Se o setor estivesse capitalizado não haveria necessidade sequer de recorrer a financiamento...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e?

O SR. JOSÉ RICHA — Esta é a grande verdade. Eu só quero neste ponto — desculpe-me interrompê-lo no seu aparte — mas quero apenas registrar o seguinte: que na atividade agrícola, mesmo que o custo do dinheiro fosse ze-

ro, a devolução pura e simples após a colheita do principal ainda não é um bom negócio, desde que não haja condições climáticas absolutamente favoráveis.

O Sr. José Lins — Mas é claro, nobre Senador...

O SR. JOSÉ RICHA — E por quê? Porque, na verdade, o que mais interessa ao produtor, muito mais do que o crédito para que ele possa produzir, é o preço justo na hora de comercializar.

O Sr. José Lins — Mas, nobre Senador José Richa...

O SR. JOSÉ RICHA — Ora, duas coisas que se o Governo fizesse poderia até sair aos cofres da Nação muito mais barato do que o subsídio puro e simples à atividade agrícola, que seria o preço e a garantia, naturalmente. Não adianta preço decretado apenas ficando no papel, é preciso que haja uma garantia efetiva. São as duas coisas, preço na hora de comercializar e seguro agrícola na hora de plantar. Afé que está, a meu ver, e acho que se o Governo tivesse o bom senso de adotar essas duas medidas — seguro agrícola na hora da plantação e preço garantido na hora da comercialização — não precisava mais nem subsídio à agricultura. Porque se o tempo foi bom, qualquer nível de juro é barato para o agricultor, mas se o tempo não correu bem, se houve frustração de safra, até a devolução do principal com o juro zero, ainda é caro para o produtor.

O Sr. José Lins — V. Ex^e chega à conclusão de que quando o negócio dá prejuízo, não é bom. Isso já dizii o Conselheiro Acácio... Mas na medida em que...

O SR. JOSÉ RICHA — A questão é que o Governo protege outros setores da economia, onde os riscos são muito menores do que na agricultura. Estão aí as indústrias, estão aí outros setores da economia a comprovar isso. O Governo acaba, em último caso, comprando a empresa e resolvendo o problema. Mas lá, no meio rural, isso não acontece.

O Sr. Evelásio Vieira — O comércio exterior tem toda a proteção...

O SR. JOSÉ RICHA — Exato. O Senador Evelásio Vieira diz que o comércio exterior tem toda a proteção, com muita razão.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Pois não.

O Sr. José Lins — O que eu quero dizer a V. Ex^e é que o dinheiro barato incentiva a sua busca pelo usuário, é evidente. Precisamos capitalizar a agricultura mas precisamos também reduzir o volume de empréstimo com que ela trabalha. O seguro agrícola é muito importante, V. Ex^e reconhece. Ora, o Governo garante esse instituto...

O SR. JOSÉ RICHA — Seguro agrícola, não; dá seguro de crédito, o que é bem diferente do seguro agrícola. Seguro agrícola é aquele que protege, na verdade, o produtor e seguro de crédito é aquele que protege o banqueiro, não o produtor rural.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe da existência do PROAGRO...

O SR. JOSÉ RICHA — Seguro de crédito, não é seguro agrícola...

O Sr. José Lins — Calma, Senador, o seguro é parcial para os grandes produtores, porém é total, para os pequenos e médios, quando, inclusive, cobre os investimentos feitos com capital próprio. V. Ex^e sabe disto. De qualquer modo, existe o seguro agrícola no País. Quanto a V. Ex^e alegar que o Governo não tem um plano para a agricultura, isto não procede. Quanto ao preço mínimo, este está aí V. Ex^e poderia alegar que esse preço não é satisfatório, mas V. Ex^e se esquece de que o Governo tem interesse em baixar o custo desses produtos para o consumidor. Esta é uma das razões dos subsídios à agricultura.

O SR. JOSÉ RICHA — E vai ter que, lamentavelmente, continuar subsidiada, enquanto o setor estiver tão descapitalizado como se encontra no momento...

O Sr. José Lins — Eu estou de acordo com V. Ex^e

O SR. JOSÉ RICHA — ...mas acho que a tendência e o desejável para a economia do País, como um todo, e para o próprio interesse do lavrador, é acabar com isto na hora em que se instituir um seguro sem nenhuma restrição e com preço mínimo garantido, na hora da comercialização.

O Sr. José Lins — Duas coisas que já existem e V. Ex^e sabe disto.

O SR. JOSÉ RICHA — Não existe nada; ou melhor, existe no papel. Veja lá se os plantadores de milho, coitados, onde houve uma redução brutal de preço e o próprio produtor de feijão, veja lá se estão comprando. Eu tenho conversado com gerentes do Banco do Brasil...

O Sr. José Lins — Quase toda a safra de feijão...

O SR. JOSÉ RICHA — ... que estão, inclusive, apavorados, dizendo-me que, pela primeira vez, na história do Banco, aquilo que foi dito antes, não foi cumprido depois...

O Sr. José Lins — O quê, por exemplo?

O SR. JOSÉ RICHA — ... porque houve excedente. O Banco manda circulares, mas, através do telefone, pede ao gerente que coloque todo tipo de dificuldades na hora de comprar. Rigor absoluto com relação ao teor de umidade, problema de impurezas em excesso...

O Sr. José Lins — Mas é claro...

O SR. JOSÉ RICHA — ... ora é exigência de que os grãos não são lá muito uniformes. Enfim, toda sorte de dificuldades são colocadas na hora...

O Sr. José Lins — V. Ex^e não quer que haja fiscalização?

O SR. JOSÉ RICHA — Não, absolutamente, Senador José Lins não queira distorcer os fatos.

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe que agricultura é prioridade nacional.

O SR. JOSÉ RICHA — Eu convidei V. Ex^e, mas agora já até passou a oportunidade... mas na época da comercialização maior, na época mais aguda da comercialização do milho e do feijão, o Banco do Brasil, o Governo esteve ausente...

O Sr. José Lins — O Governo nunca esteve ausente...

O SR. JOSÉ RICHA — ... e o produtor teve prejuízo porque teve que vender a sua produção para os intermediários a qualquer preço. A própria reação do preço do milho, neste último trimestre, é porque a maioria da produção já está nas mãos dos intermediários.

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe que isso não é verdade. O Governo tem assistido sistematicamente à agricultura.

O SR. JOSÉ RICHA — Senador José Lins, peço que me permita concluir, porque agora mudou o Presidente, e esse, como sempre me adverte antes da hora prevista.

Eu peço a V. Ex^e, Sr. Presidente, um pouco de tolerância para eu poder concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, o seu tempo se esgotou agora, 30 minutos.

O SR. JOSÉ RICHA — Pelo cálculo, ainda não, mas tudo bem. Eu peço a V. Ex^e que tenha um pouco de tolerância, porque já estou terminando.

Mas, eu dizia, então, sobre a elevação dos custos dos insumos que o mesmo fenômeno de alta de preços, associada à recessão da demanda, se manifestou no mercado de tratores, reduzindo o volume de vendas em 45%, em relação a 1980. O preço do trator de mais de 45 HP aumentou 174% em Minas Gerais.

Ora, a redução do consumo de insumos tem repercussões imediatas sobre a produtividade, tornando inviável a obtenção de maiores quantidades de produto por unidade de área. Isto afeta os níveis de produção nas áreas de agricultura intensiva do Centro-Sul, que vêm sendo responsáveis por parcela crescente da produção agrícola nacional. Por outro lado, a redução da aquisição de máquinas e equipamentos, caso persista, virá pôr em cheque o processo de modernização da agricultura brasileira, a médio e longo prazo.

De fato, apesar dos efeitos previsivelmente adversos sobre a produção agrícola, o governo limitou o nível de subsídios à agricultura, em face de sua política recessiva, objetivando reduzir a taxa de inflação à custa da estagnação geral e da fome do povo. Por isso, atingiu de modo inevitável as metas quantitativas de expansão da produção, seja devido à área plantada, seja devido aos níveis de produtividade, ambos os fatores comprometidos pela adoção da política recessiva.

E o que é pior: o fato de aparentemente não ter havido no ano de 1981, nenhuma crise grave do abastecimento interno se deveu, sem sombra de dúvida, a uma significativa retração do consumo. Em outras palavras: o povo teve de comer menos e passar mais fome.

Dados os níveis de consumo alimentar reconhecidamente baixos e inadequados da vasta maioria da população brasileira, cabe refletir sobre os efeitos de redução da demanda, como a que se verificou no último ano. Embora a curto prazo a situação seja confortável para as autoridades responsáveis pelo abastecimento, os efeitos são evidentemente desastroços sobre a mortalidade infantil, morbidade e produtividade de trabalho, além de acentuar as desigualdades sociais, agravando as condições de vida dos mais carentes.

Quando se reduziu o crédito agrícola, recentemente, é evidente que o objetivo foi o de remanejar o orçamento monetário e destinar mais recursos aos

Estados e Municípios, em função da campanha eleitoral, como, aliás adverte hoje o "DF Repórter".

Com isso, recrudesce a inflação e se diminuem recursos para área produtiva, o que também realimenta a inflação.

Ora, o orçamento monetário é um só, é global, inelástico. Se se destina uma parte maior para um determinado setor, tais recursos são retirados de outra área. Sabidamente, a área agrícola é a que tem sido sempre sacrificada quando tais expedientes são usados. A consequência, portanto, será uma redução dos recursos anteriormente destinados à agricultura. Se o desempenho da agricultura, em 81, comparado com o de 80, foi inferior, com essa atual política de conceder menos créditos à agricultura a perspectiva para a safra de 82 será ainda pior.

No que concerne ao setor agrícola, portanto, o Governo se acha na mesma situação que nos outros setores de atividade: frente a uma política de contenção de gastos, a resposta foi uma queda significativa do nível de produção e da produtividade, com repercussões sérias sobre o emprego. É evidente que os recursos despendidos nos últimos anos não foram capazes de gerar um alto e sustentado processo de expansão no campo. Ao contrário, o setor de grande produção capitalista, que foi o que mais se beneficiou pelas condições de acesso aos mecanismos da política de crédito, é extremamente sensível ao nível de subsídios e à rentabilidade relativa das diferentes atividades. Assim, ao invés de estabilizar e fortalecer a produção agrícola, a política posta em prática veio torná-la ainda mais suscetível às variações conjunturais de caráter macro-econômico, e, por consequência, mais dependente do poder público para a manutenção do seu nível de atividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência vai solicitar ao Plenário a prorrogação do período destinado ao Expediente por mais 15 minutos, a fim de que possamos ouvir alguns Srs. Senadores que se inscreveram para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

A abusiva utilização de decreto-lei pelo Governo, nos seus despropositados ímpetos legisferantes, tem sido condenada, com a maior veemência, nas duas Casas do Congresso sem que se mostrem os Presidentes da República inclinados a acatar as ponderações de parlamentares, até mesmo dos que pertencem à sua própria agremiação.

Em várias ocasiões, protestei, com a maior veemência, contra tal procedimento, ainda mais quando ele se efetuava com a Câmara e o Senado em plena fase normal de trabalhos ordinários.

Quase sempre, o decreto-lei, pela singularidade regimental de que se reveste a sua tramitação, tem por objetivo cercear a prerrogativa de emenda dos representantes do povo, obrigados apenas a rejeitar ou aprovar a proposição do Palácio do Planalto.

Em termos de Nordeste, alguns decretos-leis têm sido editados com a finalidade de conspurcar conquistas com as quais já se privilegiara a região, graças ao empenho de suas lideranças, sempre desejosas de corrigir as distorções registradas no processo de desenvolvimento nacional.

Poderia alinhar vários deles, consubstanciando alterações desfavoráveis para o Polígono, cuja vigência se concretizou em face da impossibilidade de uma articulação ampla das bancadas daquela área, visando à desaprovação da matéria.

Recordo, por exemplo, que em 1976, juntamente com o Senador Marcos Freire, tentei assegurar *quórum* no Congresso para recuar o Decreto-lei nº 1478, através do qual o governo Geisel reduzia os percentuais dos incentivos fiscais destinados à SUDENE.

Em que pese o esforço então despendido, não se logrou êxito na penosa movimentação, pelo desinteresse das bancadas de outros Estados, então entregues à campanha eleitoral de Prefeitos e Vereadores.

Dentro deste mesmo posicionamento estranho e reprovável, o Presidente João Figueiredo baixou o Decreto-lei nº 1932, publicado no *DO* da União de

31 de março, permitindo às pessoas jurídicas deduzir parte do imposto de renda devido, até 30 de junho, para aplicação em projetos localizados na Amazônia Oriental.

Eis a íntegra do referido decreto, que se fez acompanhar da respectiva Exposição de Motivos:

DECRETO-LEI Nº 1.932 DE 30 DE MARÇO DE 1982

Institui incentivo fiscal a projetos de interesse para o comércio exterior do País, situados em áreas da Amazônia Oriental.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica, mediante indicação em sua declaração de rendimentos, poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada exercício, as aplicações, representadas pela efetiva integralização de ações nominativas subscritas, no corrente ano, até 30 de junho de 1982, em projetos declarados em ato conjunto dos Ministros da Fazenda e do Interior, como de interesse para o desenvolvimento de áreas da Amazônia Oriental, observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I — sejam empreendimentos voltados, preponderantemente, para o fortalecimento do balanço de pagamentos do País;

II — o contribuinte, concomitantemente, faça igual aplicação, com recursos próprios, em montante equivalente, no mínimo, ao valor da parcela a ser deduzida na forma prevista neste artigo.

Art. 2º A dedução a que se refere o artigo anterior fica limitada, cumulativamente, a:

I — 10% (dez por cento) do valor do capital social do empreendimento, atualizado monetariamente, com base nos coeficientes de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, até o mês imediatamente anterior ao da integralização;

II — 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto de renda devido.

Art. 3º O incentivo fiscal previsto neste Decreto-lei poderá ser utilizado juntamente com outros incentivos fiscais dedutíveis do imposto de renda devido, observado, cumulativamente, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Exceptuam-se do disposto neste artigo as deduções relativas à Empresa Brasileira de Aeronáutica-EMBRAER e a Fundação MOBRAL — Movimento Brasileiro de Alfabetização, previstas no Decreto-lei nº 770, de 19 de agosto de 1969, e no Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, e respectivas alterações.

Art. 4º Não é aplicável ao incentivo fiscal ora instituído o disposto no Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e no Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e respectivas alterações.

Art. 5º As ações subscritas na forma deste Decreto-lei devem permanecer na propriedade do contribuinte pelo prazo de cinco anos, contados da data da integralização.

§ 1º O Ministro da Fazenda poderá, excepcionalmente, autorizar a liberação antes do prazo previsto neste artigo.

§ 2º A alienação em desacordo com o disposto neste artigo sujeita o contribuinte ao imediato recolhimento da parcela deduzida do imposto de renda, acrescida de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor corrigido monetariamente, e dos demais encargos legais.

Art. 6º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a expedir instruções necessárias à execução do disposto neste Decreto-lei.

Art. 7º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ernane Galvães — João Camilo Penna — Mário David Andreatta — Delfim Netto.

Em pronunciamento na tribuna da Câmara, terça-feira última, o Deputado Inocêncio de Oliveira reportou-se ao assunto, estimando em 15 bilhões o prejuízo que atingiria o FINOR, em face das aplicações a serem procedidas, de acordo com orientação dos Ministérios da Fazenda e do Interior.

Destaque-se, por oportunidade, que nas opções em favor do FINOR, os investidores contribuem também para o PIN e o PROTERRA, assegurando financiamentos destinados ao pequeno produtor rural, dentro de programas como o POLONORDESTE, o Sertanejo, o de Recursos Hídricos, etc.

Surpreendidas pela medida, as lideranças políticas, empresariais e comunitárias do Nordeste vão ser convocadas para uma tomada de atitude, que te-

nha por finalidade resguardar os interesses regionais, tão flagrantemente ameaçados pela absurda decisão, cuja revogação se torna imperiosa e improrrogável.

Seria ideal que o Congresso, num comportamento altivo, que haveria de repercutir intensamente em todo o País, desaprovasse o Decreto-lei nº 1.932/82, numa histórica deliberação que muito bem o situaria diante de milhares de nordestinos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara, para uma comunicação.

O SRA. LAELIA DE ALCÂNTARA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o título “Médicos denunciam perseguições e pressões políticas”, a *Folha de S. Paulo* publicou, no dia 6 do corrente, ampla reportagem dando conta das denúncias feitas por sete entidades médicas reunidas na Associação Médica Brasileira de pressões e perseguições a que a categoria está sendo submetida em vários Estados brasileiros, por se recusarem a ingressar no Partido do Governo.

Ensejou aquele protesto da classe médica o afastamento da sanitarista Maria Célia Guerra Medina da direção do Distrito Sanitário de Guarulhos. Este ato arbitrário foi estranhamento bajado pela Casa Civil do Governador paulista.

Diz a nota da *Folha de S. Paulo* que, de acordo com as entidades médicas, as perseguições estão ocorrendo, também em Santa Catarina, onde a médica Thaís Lippel teria sido demitida da Prefeitura de Florianópolis por ser delegada eleitoral do PMDB.

No Estado de Alagoas, vários profissionais foram transferidos irregularmente por motivos políticos, o mesmo ocorrendo na Bahia, onde estaria havendo ameaças de demissões.

Ainda de acordo com as citadas entidades médicas, estas pressões não são ocasionais, “mas estão acontecendo porque os governos estaduais não admitem que os médicos manifestem, como funcionários públicos, sua insatisfação com a política salarial, e, como cidadãos, externem opiniões contrárias à oficial, mesmo fora do serviço público”.

Para os médicos, prossegue a nota, o maior problema está no fato de eles não pertencerem ao Partido do Governo.

Em São Paulo, como acusam os médicos paulistas, a perseguição tem sido mesmo sistemática, principalmente contra os sanitaristas.

Para comprovar essas ocorrências, os médicos paulistas apontam as constantes denúncias feitas por membros do PDS de que eles estariam trabalhando contra o Governo. Estas denúncias são evidentemente uma forma de pressão contra a Secretaria de Saúde.

Fatos, como por exemplo, o de o Governo não contratar novos médicos, não fazer nomeações dos aprovados no concurso de acesso realizado em novembro de 1980, e não regulamentar até hoje o decreto que reestrutura os centros de saúde, inclusive no que se refere aos salários dos sanitaristas, comprovam a saciedade a perseguição a que estão submetidos os médicos.

A doutora Marta Salomão, presidente da Associação de Médicos Sanitaristas, foi contundente em sua crítica, ao afirmar textualmente que “os sanitaristas vêm sofrendo uma perseguição sistemática há mais de um ano, principalmente por parte do Presidente do PDS, Sr. Armando Pinheiro, como se estivéssemos fazendo política partidária nos postos de saúde”. “A própria Dra. Célia, agora afastada (a doutora Marta Salomão se reporta à sanitarista Maria Célia Guerra Medina, afastada da direção do Distrito Sanitário de Guarulhos, conforme referi no início deste pronunciamento), foi denunciada, no ano passado, junto com outros companheiros, por Armando Pinheiro.”

“Na verdade, (são palavras ainda da presidente da Associação de Médicos Sanitaristas,) o PDS gostaria que os cargos que ocupamos fossem destinados ao partido, que poderia assim usar a máquina a seu favor. Isto, porém, não é possível, já que esta carreira é regulada por concurso. Essa perseguição ocorre porque não consentimos que nosso trabalho na Secretaria de Saúde seja utilizado para fins eleitoreiros, e pela nossa luta junto à população por melhores condições de saúde. Não podemos esquecer que o funcionário público não pertence a um partido ou a um governo.”

De acordo ainda, com as denúncias dos médicos brasileiros, “as perseguições se acentuaram depois da greve do funcionalismo, sendo que uma das comissões processantes, designadas pelo Governo para apurar as responsabilidades pelo movimento, examina a situação no Hospital das Clínicas e outros setores do funcionalismo, enquanto uma segunda comissão foi formada especialmente para a Secretaria da Saúde.

Vários profissionais foram chamados por estas Comissões, enquanto outros tiveram de comparecer ao DEOPS.”

Fato, ainda, grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a denúncia dos médicos paulistas sobre o pedido, pelo PDS, do afastamento do Secretário de Saúde, Adib Jatene, por recusar este tipo de pressão contra os médicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, como médica e como Senadora, quero, desta tribuna, emprestar minha total solidariedade à luta que vêm desenvolvendo os médicos brasileiros contra todas as formas de perseguição e pressão, ao mesmo tempo que desejo associar-me ao repúdio que formulam contra qualquer tipo de punição contra a classe médica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pratica a democracia punindo, perseguindo, pressionando os adversários. Tudo isto é manifestação de prepotência e arbitrio que não pode merecer o nosso apoio.

Felizito, pois, os médicos brasileiros pela mobilização que empreendem em prol do restabelecimento, em sua plenitude das garantias constitucionais de livre manifestação das idéias e convicções político-partidárias de todos os segmentos da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, ontem, do Engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, o seguinte telex que me sinto no dever indeclinável de divulgar.

É este o texto do telex:

61115SEFE. BR
9111186DNER BR
Belém PA NR. 00814 DT. 13/04/82 HRS. 11,25
Senador Aloysio Chaves
Senado. Federal
Brasília DF

Vimos vg na qualidade Diretor-Geral Departamento Estrada Rodagem Parah vg comunicar Vossência vg oficialmente vg situação dramática vg quase desesperadora vg em que se encontra esta autarquia vg face queda substancial vg progressiva vg inexorável vg que vem sofrendo Fundo Rodoviário Nacional vg fato que vg aliás vg estah atingindo DERs todos Estados pt A cada mês situação agrava-se evidentemente vg acarretando problemas seríssimo esta administração vg que vg se não fosse valioso et substancial auxílio financeiro de parte Exmº Senhor Governador este Estado vg não teria condições de pagar nem ao menos seu funcionalismo pt Em decorrência de o DER-PA não receber o que lhe eh devido vg o que estah ferindo flagrantemente legislação vigente vg inclusive Decreto-lei nº 1.805/80 não temos mínima condição efetuar pagamentos legais obrigatórios a Previdência Social vg Fundo Garantia Tempo de Serviço vg Banco Nacional Desenvolvimento Econômico vg bem como nossos empreiteiros et firmas fornecedoras vg o quê nos estah causando profundo et constrangedor descrédito pt Basta esclarecer que relativamente exercício 1981 esta autarquia deixou de receber Cr\$ 326.054.361,00 vg referentes quotas Fundo Rodoviário Nacional pt Com devida vénia vg afirmamos que atual situação não poderah perdurar vg sob pena total colapso malha rodoviária estadual vg hoje jah desgastada vg determinado estrangulamento áreas produtoras regionais vg bem como isolamento população carente Estado pt Cumpre ainda ressaltar que embora as causas de nossa inadimplência com nossos credores resultem desses fatos vg Secretaria Planejamento Presidência da República permanece indiferente nossos clamores vg obrigando-nos a pesadas correções nos débitos com a Previdência Social et Fundo Garantia Tempo de Serviço vg sem que vg entretanto vg atualize mês a mês os valores que por lei nos são devidos pt Face todo exposto vg vimos encarecer de V. Exº vg na qualidade legítimo representante povo paraense no parlamento nacional et vg portanto vg também detentor de uma parcela de responsabilidade em tudo aquilo que diga respeito interesses maiores terra paraense vg envidar todos os esforços possíveis sentido solucionar urgente et adequadamente atual situação delicadíssima vg a qual vg repetimos vg não poderah perdurar muito tempo pt De nossa parte vg como Diretor-Geral DER-PA vg sem falsa modéstia afirmamos que estamos com consciência tranquila vg pois há muito tempo vimos fazendo tudo que eh possível para modificar tal estado de coisas vg lamentavelmente vg porém vg sem positivo até presente momento pt Outrossim vg justo eh ressaltar vg também vg ingentes esforços desenvolvidos associação brasileira Departamento Estra-

das Rodagem — ABDER vg a qual igualmente tudo tem feito visando solucionar problemas pt Assim vg aguardamos patriótico empenho Vossência mesmo sentido pt Atenciosamente pt

Eng. Pedro Smith do Amaral Diretor-Geral DER Estado do Pará

TR POR ML AS 07.30 HRS EM 14/04/82

REC POR

61115SEFE BR

911186DNER BR

Sr. Presidente, realmente, quando foi instituído o Fundo Rodoviário Nacional, ele se destinava exclusivamente a permitir o custeio dos programas rodoviários da União, dos Estados e dos Municípios. Os recursos oriundos desse Fundo eram divididos em três parcelas, uma que cabia à União, entregue ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a que cabia aos Estados, e a terceira repartida pelos Municípios de cada Estado, segundo os critérios que foram legalmente estabelecidos.

Infelizmente, daquele momento em que foi editada a lei até a presente data, este Fundo vem se exaurindo gradativamente, porque a ele estão hoje incorporadas muitas entidades, fazendo-se a divisão dos recursos desse Fundo por órgãos da administração direta e outras entidades da administração indireta, em detrimento do DNER, e sobretudo dos Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados e dos Municípios.

A situação é de tal modo grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque na exata proporção em que se amplia a malha rodoviária nacional, estadual e municipal, é óbvio que há necessidade de carregar recursos mais consideráveis para o planejamento, construção e conservação destas rodovias. Agora mesmo, o Ministério dos Transportes, numa iniciativa louvável, instituiu um programa de apoio, de amparo às rodovias alimentadoras, as chamadas agrovias que são estradas vicinais, para socorrer os municípios com recursos, porque os que são oriundos do Fundo Rodoviário Nacional não chegam sequer para atender ao custeio das despesas mais essenciais desses organismos.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, não posso, entretanto, calar um fato deplorável que venho verificando no Estado do Pará. Constatei, recentemente, quando percorri várias regiões do meu Estado, a perseguição política que lá se faz, utilizando-se como instrumento o Departamento de Estradas de Rodagem e outros setores, com demissão de professores, médicos, dentistas, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, da Companhia de Saneamento do Estado do Pará, da Companhia de Eletricidade do Estado do Pará, enfim, de outros órgãos estaduais.

A nobre Senadora Laélia de Alcântara acaba de dizer que não se pratica a democracia punindo e demitindo servidores. No Pará, o Governo o faz, hoje aliado ao PMDB, numa política que tem recebido a reprovação geral, porque leva a intranquilidade e a insegurança ao seio da família paraense. E, infelizmente, na área do DER esse fato tem-se repetido em vários municípios do meu Estado.

Espero, portanto, que o Governo Federal possa corrigir a falha apontada, remetendo recursos que são legalmente destinados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, como de outros Estados, mas que também no meu Estado cessem, de uma vez para sempre, esses atos mesquinhos de perseguição política. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com a mais profunda emoção que cumpro o doloroso dever de trazer a esta Casa, para constar dos seus Anais, a notícia do falecimento, na Bahia, do Dr. Lauro Passos.

Amigo tradicional de minha família, foi Deputado Federal, diretor da Caixa Econômica Federal na Bahia, e Prefeito de Cruz das Almas. Médico e fumageiro, dedicou grande parte de sua vida ao desenvolvimento lumazeiro da Bahia. Nem sempre aqueles que trabalham em sua terra são bem conhecidos pelo grande público. Lauro Passos era o símbolo de sua região. A atividade agrícola e comercial juntava a industrialização caseira de duas famosas marcas de charuto: o "Getúlios" e o "Gegê", charutos disputados, à época, pelos maiores conhecedores dos bons charutos.

Lauro Passos tinha a casa sempre aberta para os amigos que o procuravam. Sua hospitalidade cativava a todos que tiveram o privilégio de usufruir

la. Muitas vezes em campanha política programava minhas viagens de modo que pudesse jantar e pernoitar em sua residência, para poder gozar da sua convivência.

Político combativo recebera a homenagem de seus municípios quando o elegeram o prefeito de Cruz das Almas. Dedicou-se à administração de sua cidade com entusiasmo juvenil; sempre voltado para as questões sociais, preocupou-se muito em dar condições à população, melhorando suas residências ou construindo moradias para os que não a tinham.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^e está falando, nesta hora, em nome de toda a Bahia. E acredito que, também, em nome do próprio Presidente Passos Pôrto, que, da Mesa, manifestava, com um gesto o seu pesar pelo desaparecimento daquela figura admirável, daquele grande líder sertanejo que foi Lauro Passos. Atuou na política do seu município, Cruz das Almas, que era sem dúvida alguma o berço querido, era o enlevo da sua vida. Quando abandonou a vida pública ele se recolheu ao seu sítio e passou a viver e a dedicar os últimos dias de sua existência à sua querida Cruz das Almas. Recordo-me de Lauro Passos, recordo-me daquela figura entusiástica, daquele homem combativo, daquele político que sabia atuar no campo de luta como se fosse, efetivamente, um gladiador. Lauro Passos defendia os princípios que norteavam a sua conduta política com ardor, com entusiasmo e, sobretudo, com coerência. Quando citei Passos Pôrto é porque, Sr. Senador Jutahy Magalhães, praticamente, o meu batismo de fogo na política e já aí na política estudantil foi ao lado de Passos Pôrto. Presidia eu o Diretório de minha escola e Passos Pôrto presidia o Diretório da Escola de Agronomia de Cruz das Almas e ali, naquele encontro, na luta pela eleição da União dos Estudantes da Bahia, tínhamos na figura de Lauro Passos o amigo para nos aconselhar, a casa para nos receber com o aconchego com que ele sabia realmente brindar seus amigos, sobretudo, os jovens. Lamento e dou este aparte a V. Ex^e sem querer tirar um milímetro da sua condição de intérprete do sentimento da Bahia inteira. V. Ex^e fala, neste momento, em nome da Bahia inteira que admira, que acompanhou uma longa vida, chegando até às culminâncias do Parlamento. Ele representou a Bahia, há algum tempo, no Parlamento nacional, como Deputado Federal. Foi uma vida cheia de idealismo, cheia de trabalho, cheia de amor à sua terra. Quero nesta hora — aproveitando a ocasião do seu oportuno e justo discurso, nessa sua homenagem sentida, Senador Jutahy Magalhães — levar a minha palavra a Jorge, ao seu genro querido que o assistia, que o acompanhava, que o estimulava nos últimos dias de sua vida. Mas, também, quero levar à Solange, a sua filha querida, todo o meu pesar, todo o meu sentimento. Eu desejaría, nesta hora, estar ao seu lado para comungar, para participar da grande dor que está invadindo a sua alma. A todos, aos seus filhos queridos, aos seus entes queridos, a todos eles a minha homenagem, e eu peço a V. Ex^e que apenas coloque no seu discurso, como manifestação isolada, porque V. Ex^e nesta hora fala em meu nome, fala, acredito, em nome da Bahia inteira.

O Sr. Luiz Viana — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador Luiz Viana Filho.

O Sr. Luiz Viana — Eu serei muito breve. Apenas para dizer que me solidarizo com as expressões que V. Ex^e tem tido neste momento em relação ao nosso saudoso amigo Lauro Passos que foi, realmente, na política da Bahia, uma figura atuante e marcada, sobretudo, pela lealdade aos seus amigos, entre os quais eu destacaria o Governador Juracy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu agradeço os apartes dos meus companheiros de Bancada, Senadores Lomanto Júnior e Luiz Viana Filho, porque nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que trago a notícia do falecimento desse baiano que hoje não está mais no nosso meio, foi para mim uma felicidade poder receber esses dois apartes. Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, a ênfase do temperamento do Senador Lomanto Júnior, a ênfase que ele dá as suas palavras, que vêm complementar o pronunciamento que faço, nesta hora, sobre a figura de Lauro Passos, e o nobre Senador Luiz Viana Filho, nosso Presidente, o meu Governador da Bahia, trazendo o seu testemunho do quanto era querido pela nossa família a figura desse ilustre extinto, que era Lauro Passos. A bondade era inerente à sua personalidade, e é com imensa saudade que nestas rápidas pinceladas, falo de quem viveu tão intensamente. Aos seus familiares, Solange e Jorge Novis, Sônia e Hélio Passos, renovo dessa tribuna os sentimentos do meu pesar.

Nesta hora acredito poder falar por todos os representantes do meu Estado, no Senado, pois Lauro Passos por todos era querido e respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos, de parte do nobre Senador José Lins, a leitura da carta de dois prefeitos, reclamando contra o andamento dos empréstimos de seus municípios aqui no Senado Federal.

Se nós quiséssemos, Sr. Presidente, trazer para o Senado a luta em torno desses empréstimos, nós teríamos lido aqui uma farta documentação que nos mandam as câmaras de vereadores de muitos municípios brasileiros, com manifestações contrárias à concessão desses empréstimos. Não queremos trazer a luta municipal aqui para dentro do Senado Federal. Mas já que S. Ex^e leu, eu estou inscrito para, de amanhã em diante, começar a ler documentação farta de câmaras municipais, pedindo que o Senado não aprove esses empréstimos, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não posso porque o Regimento Interno veda, como me vedaria, se eu quisesse apartear V. Ex^e, na oportunidade. Desculpe-me. Mas, se quiser apartear, pode. A Mesa é quem vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu pediria ao nobre Senador José Lins...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, apenas uma observação. É que essa posição de algumas Câmaras Municipais é a mesma adotada pela Oposição. Faz coro com as Oposições.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente isso. Temos correspondências das Câmaras Municipais, dizendo que são eleitoreiros os pedidos de empréstimos. Isso é dinheiro que se vai jogar contra a Oposição nesses municípios.

Então, Sr. Presidente, vamos trazer para aqui a luta desses municípios.

Mas o apelo deveria ser feito não ao Senado. Deveria ser feito à Bancada do PDS.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Na última votação, aqui, 45 Senadores presentes, só responderam à convocação da Mesa 18 Senadores. Está aqui a folha de votação; 45 passaram pelas portas do Senado e apenas 18 atenderam à votação aqui em plenário.

A Bancada do Governo, Sr. Presidente, tem maioria suficiente para votar e aprovar os empréstimos; não pode pedir à Oposição. A Bancada do Governo sozinha pode votar a hora que quiser os empréstimos que lhe são pedidos, não pode assim fazer esse pedido à Bancada da Oposição. A Bancada do Governo tem número certo, a Bancada do Governo tem número bastante de Senadores para aprovar todos esses empréstimos mas não aprova, Sr. Presidente, porque aqui não vem.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O Sr. José Lins — V. Ex^e prova apenas que a Oposição está contra os empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço aos nobres Senadores que não interfiram no discurso do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque ele está fazendo uma comunicação e a essa comunicação não é permitido aparte; só em votos de pesar, de felicitação, que são geralmente favoráveis.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, este é um voto de pesar ao Senado Federal, podia dar o aparte. Os sinos do Senado estão tocando fainados, porque hoje, uma quinta-feira de uma semana após a Semana Santa, Sr. Presidente, e passaram 39 ou 40 Senadores pela porta de entrada do Senado e vamos verificar, na hora da votação quantos Senadores vão responder ao ato convocatório de votação.

Assim, Sr. Presidente, vamos ler, de agora em diante, a farta correspondência, documentação contra os abusos que esses prefeitos, muitos deles, estão cometendo na administração municipal, pedindo que não concedamos esses empréstimos. E, no entanto, agora os prefeitos vêm pedir — não digo todos, muitos deles — têm o direito de pedir, mas o Senado tem o direito de manter e de estudar, de examinar, em nome do princípio federativo, a procedência e a justiça desses pedidos.

Assim, Sr. Presidente, é a contestação que faço ao ilustre Senador José Lins que trouxe para a Casa a luta municipal e que nós continuaremos lendo agora correspondências, todas as vezes em que apreciarmos aqui pedidos de municípios, de vereadores pertencentes à Câmara Municipal desses respectivos municípios que aqui solicitam empréstimos, pedindo que neguemos, por-

que os empréstimos são eleitores a esta altura, a oito meses das eleições. Empregar-se-á um terço desse dinheiro na obra que se visa, mas dois terços são para movimentar o braço eleitoral do prefeito municipal em favor do seu Partido, o PDS.

Que peça isto ao PDS, que force os 36 Senadores a comparecerem aqui e nós teremos, como já tivemos na oportunidade aqui de verificar, que todos esses projetos serão aprovados com a presença, com os votos, com o comparecimento dos ilustres Senadores do Partido do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma breve comunicação.

O Sr. Lomanto Júnior — Não será tão breve assim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas peço a V. Ex^a que o seja.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atenderei a V. Ex^a, procurando corrigir a minha prolixidade. Nasci assim e Deus não me deu o poder da síntese.

Mas eu queria dizer ao Senador Dirceu Cardoso, velho companheiro das lides municipalistas, homem que marcou a sua vida pública seguindo e elegendo esta filosofia, a qual considero como sendo a filosofia de governo mais próprio, mais condizente com a realidade brasileira em face da imensa, da dimensão quase continental deste País.

Nós só atingiremos, Srs. Senadores, o desenvolvimento desejado e almejado, o total desenvolvimento nacional, no dia em que fortalecermos a unidade menor, a célula da própria República brasileira, que é o município.

Até defendo que, ao invés desta Federação que todos temos que acatar, porque a própria Constituição impõe, mas que, lamentavelmente, fomos transformados numa República unitária, defendo — e não tenho nenhum constrangimento de fazê-lo — defendo para o País, pela própria circunstância da sua dimensão e da variedade dos seus problemas, climas os mais diversos, costumes os mais diferentes, uma Nação que tem o tamanho de um continente. Defendo, acho mesmo que este País deveria aperfeiçoar-se e marchar para uma república municipalista, a fim de que, descentralizando a administração, procurando levar os recursos técnicos, financeiros, os recursos de toda ordem, fizéssemos com que o município fosse a alavanca, o executor do grande programa de desenvolvimento nacional.

Urge uma reforma tributária neste País, pois ele não suporta mais viver a condição em que vive, no que tange à distribuição das rendas públicas. Os municípios recolhendo as migalhas do banquete orçamentário do País, os municípios discriminados, os municípios sofridos. Fui prefeito duas vezes, e reputo a função mais difícil, a função mais penosa, diria mesmo mais sacrificante de todas as funções da vida pública. É o prefeito que atende diretamente aos reclamos, que ouve as angústias dos seus municípios. É o prefeito, enfim, o homem que vive o dia-a-dia, seja da alegria, mas muito mais do sofrimento.

Faço um apelo à nobre Bancada da Oposição para esse projeto de Mogi das Cruzes pois, segundo fui informado, tramita, diria até nem tramita, está encerrado nessas gavetas insindáveis da burocracia brasileira, e nós, que deveríamos combatê-la, estamos no Congresso dando o exemplo. Esses prefeitos, quando pediram esses empréstimos, pediram-nos com legitimidade, já que não dispõem de recursos próprios, precisam usar de outros meios para atender às angústias das suas populações.

É impatriótico, Sr. Senador, estamos nos colocando muito mal perante a Nação, nós não temos desculpa a dar, nem a Oposição, nem o Governo, por que ainda não aprovamos esses empréstimos. Estamos procrastinando uma providência que é salutar para o desenvolvimento da Nação, são vidas que estão sendo sacrificadas porque hospitais não foram edificados; são crianças que deveriam ser assistidas e que não são, porque as creches não são construídas; são aquelas habitações que nós chamamos de casebres e que não podem ser substituídas por habitações modernas, são, enfim, obras do mais alto interesse social, sacrificadas apenas por um capricho nosso. Efetivamente, não é o Partido do Governo, não é apenas o que tem obrigação de votar. Nós aqui nos compomos. Quando vamos examinar esses assuntos, não olhamos se há Oposição ou se há Governo. Devemos olhar o interesse público, que deve pairar acima dos nossos próprios interesses.

Devo discordar e deveria discordar até de alguns empréstimos, em face da conjuntura política que estou vivendo, mas eu não o faria porque, acima dos meus interesses políticos, acima das minhas aspirações imediatas, pairam os interesses do meu Estado e dos municípios da minha Pátria. Não é possível e não há desculpa mais a dar, não temos mais nenhuma desculpa a dar ao povo brasileiro e aos pobres municípios cujos prefeitos, de mãos estendidas,

não para esperar a outra mão, mas como se estivessem a esmolá-lo que eles têm direito, que é o empréstimo para resolver problemas do seu maior interesse.

Anuncio nesta hora que a Comissão dos Municípios vai fazer um apelo aos integrantes do Senado Federal para que recuem dessa sua atitude inexplicável. Nós estamos, sim, condenando o Senado ao opróbrio à antipatia e, até, à condenação pública. A Comissão dos Municípios, também Sr. Senador, pretende realizar, ainda neste ano, um simpósio, ou um seminário, convocando aqueles que elaboraram o Código Tributário Nacional, convocando as autoridades financeiras do País, a fim de que possamos fazer uma reforma tributária capaz de tirar os municípios da miséria, eu diria, da indigência, e do estado de pobreza.

Mas, enquanto não se faz essa reforma tributária, é impatriótico, é sobretudo impatriótico, não se votar empréstimos para as mais altas finalidades. Que culpa têm os prefeitos que mandaram há 4 anos atrás? Que culpa têm os governadores que mandaram há tanto tempo para aqui e que venha a ser aprovado apenas no ano eleitoral? Ora, essas obras já estavam programadas, alguns já em início de execução, e conhecem várias delas. Proceder como estamos procedendo, estamos, sem dúvida alguma, condenando à execração pública a Casa que deveríamos exaltar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1982

Convoca o Sr. Ministro das Relações Exteriores a comparecer à Comissão de Relações Exteriores do Senado para debater a crise gerada com a invasão das Ilhas Malvinas, no Atlântico Sul.

Considerando a recente invasão das Ilhas Malvinas, no Atlântico Sul, pela Argentina;

Considerando o imediato revide do governo inglês com o rompimento das relações diplomáticas com a Argentina e o bloqueio naval nas Ilhas Malvinas;

Considerando que o Conselho de Segurança da ONU aprovou recentemente, a imediata retirada das forças argentinas das Ilhas Malvinas;

Considerando que a mediação diplomática dos Estados Unidos da América entre as nações em conflito, até o momento, não surtiu os efeitos desejados;

Considerando que, pelo contrário, a julgar pelas últimas declarações do Secretário de Estado Alexandre Haig, em Londres, após novas conversações com os governos dos dois países, o confronto tende a se agravar com o risco cada vez maior de efetivas operações de guerra entre a Argentina e a Inglaterra;

Considerando mais, que um conflito armado entre os dois países ameaçaria gravemente a paz continental e mundial;

Considerando, afinal, que, segundo publicado na imprensa, nota oficial da Inglaterra pressiona o Governo brasileiro no sentido de exercer influência sobre a Argentina e ameaça, inclusive, cancelar o programa de Assistência Tecnológica ao Plano de Renovação dos Meios Flutuantes da Marinha brasileira;

Requeiro, nos termos do disposto no art. 38 da Constituição Federal, combinado com os arts. 418, 419 e 420 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores a comparecer, em caráter de urgência, à Comissão de Relações Exteriores com os seguintes objetivos:

1. Prestar esclarecimento sobre a gravíssima crise internacional criada com a recente invasão das Ilhas Malvinas, no Atlântico Sul, pela Argentina, pondo em risco a paz continental e, consequentemente, a própria paz mundial;

2. Esclarecer a real posição do Governo brasileiro face ao conflito entre a Argentina e a Inglaterra.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1982. — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 21 e 22, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Cunha Lima — Niló Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Mendes Canale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O Sr. *Dirceu Cardoso* — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador *Dirceu Cardoso*.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como estamos vendo, a Casa não tem o número suficiente para votação.

Então, requeiro, antecipadamente, a V. Ex^e que, na hora da Ordem do Dia, seja posto a votos o primeiro projeto da pauta a fim de nós verificarmos a presença dos Srs. Senadores aqui no plenário. Se não temos o número suficiente de Srs. Senadores, como a Mesa convoca uma sessão extraordinária para votar, quando, antecipadamente, já está sabendo, que não temos número necessário para votação? (*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

Eu ainda não acabei, Sr. Presidente. Calma! Os outros V. Ex^e ouve religiosamente, até se dá ao prazer de conversar com os seus companheiros de Mesa, enquanto falam os Senadores do PDS. Quando eu falo, V. Ex^e quer logo precipitar. Relativamente, nós temos mais gente do que V. Ex^es. V. Ex^es tem três e nós três também.

Então, Sr. Presidente, se não há número, para que vamos convocar uma sessão extraordinária? Vamos poupar o povo de mais esse gasto de sessão extraordinária, quando se verifica, antecipadamente, que não há número para votação.

Era esta a questão de ordem que eu desejava levantar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e, realmente, não levantou uma questão de ordem. Em verdade, fez uma reclamação...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Fiz uma reclamação a respeito da convocação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... e a Presidência já ia, no início da Ordem do Dia, comunicar que estão presentes na Casa 45 Srs. Senadores, quer dizer, temos número para votação. E foi baseado, justamente nessa maioria presente à Casa que convocamos a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos. E a matéria constante da sua Ordem do Dia foi resultado de entendimento das Lideranças. De modo que a Presidência convoca a sessão extraordinária apenas cumprindo a decisão das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador *Dirceu Cardoso*, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falou-se tanto aqui na reforma tributária, pela qual todos nós ansiamos, todos nós achamos justa, todos nós fazemos votos de que os poderes maiores da República atinjam essa meta, ou melhor, façam uma reforma tributária, porque de fato o município é espoliado na divisão de rendas.

Mas, Sr. Presidente, o Senhor Presidente manda aqui um projeto, que não é uma reforma tributária. É, sim, uma modificação da lei tributária, com

mais exigências para arrecadar, por antecipação, a venda de qualquer produto que seja comercializado. Portanto, é o contrário do que dizem, é o contrário do que pedem os arautos do PDS — esses discursos inflamados, pomposos, Sr. Presidente, retumbantes, aqui em plenário, esboroam-se diante do projeto do Governo que quer arrecadar, por antecipação, a comercialização dos produtos. Essa é uma lei draconiana que estamos votando. E, se votarmos essa lei, Sr. Presidente....

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^e concordaria...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estamos encaminhando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encaminhando votação, não pode haver apartes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É, realmente, estamos encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, não pode haver aparte. Mas, se V. Ex^e quiser, poderá também encaminhar a votação, nobre Senador José Lins.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, Sr. Presidente, o pessoal do PDS perdeu o caminho de casa.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, só para perguntar ao nobre Senador se S. Ex^e concordaria em votar parte do projeto que cobra depois da operação, já que S. Ex^e não quer aprovar a parte que se refere...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dar as armas para espoliar mais o contribuinte.

O Sr. José Lins — Eu queria que V. Ex^e respondesse a esta pergunta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou responder a V. Ex^e. Ouvi, há poucos dias, num programa de televisão, o Sr. Carlos Viacava, que é alta autoridade do Ministério do Planejamento, dizer: “De fato, o peso tributário sobre o povo brasileiro é dos maiores do mundo”. E o que se pretende é aligeirar a cobrança, cobrar por antecipação, agora. Calcular o lucro e cobrar o imposto de renda, quer dizer, aligeirar a cobrança, mas aliviar não. Quer se cobrar com mais rapidez, antecipadamente, o espoliado povo brasileiro.

Nós, Srs. Senadores, devemos ter na consciência uma coisa: vivemos uma república tributária. Não é unitária nada, e nem federativa; é tributária. O que o Governo está pretendendo, como de fato está, é arrasar a economia particular e marcharmos para uma economia de Estado; estamos vivendo o último capítulo da estatização de tudo, em nosso País. Hoje, se trabalha para o Governo Federal. O comerciante, que luta no interior, ou mesmo nas capitais, o comerciante enfim, o pequeno, que luta para pagar, no fim do mês, as contribuições sociais pesadíssimas, no fim da sua vida se aposenta com aquela aposentadoria que o INPS lhe reserva e é o que ele tem, apenas, da sua luta, do seu capital e da sua vida empresarial. Só. Isto é a que estamos chegando.

Sr. Presidente, tenho documento que vou ler proximamente, que passou despercebido a todos os Senadores, a todos os jornais do País, a todas as fontes que têm interesse por este País, mas não vou dizer o que se pretende com ele. Antecipo apenas que, no dia em que o ler aqui, vai ser um estremecimento no Senado Federal, dito por um ex-Presidente da República — quando disse era simplesmente Presidente da República Federativa do Brasil — a respeito das classes sociais deste País.

Ninguém comentou porque naquele tempo o AI-5 estava pesando demais sobre nós com ameaças, ninguém podia comentar nem discutir, nem colocar reparos à declaração. Foi dito ali, no Palácio do Planalto, diante de todos os grandes empresários do País, de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Paraná, da Bahia, de Pernambuco e outras Unidades Federativas. Foi dito ali, por um Presidente da República. Este é que é o objetivo que eles têm: é chegarmos, então, à república socialista.

O Sr. Carlos Viacava disse: “É dos maiores pesos tributários do mundo o do Brasil”. S. Sa. não falou destes últimos anos.

Não foi gente da Oposição, não foi gente da nossa Bancada, foi gente do Governo, foi um homem que representa e expressa o pensamento do Ministro do Planejamento, Sr. Carlos Viacava que, na segunda ou terça-feira desta semana, pela televisão, no Jornal Nacional, disse tal coisa.

Portanto, Sr. Presidente, o que se pretende com esse projeto, daí a razão do Requerimento Fragelli pedindo adiamento de votação, porque precisa de um estudo maior sobre esse projeto. O Governo está atendendo as súplicas da Bancada governista na Casa, no sentido de que precisamos de uma reforma tributária, precisamos reformar essas cotas de distribuição dos produtos fiscais do Estado mais equitativamente entre o Estado, o Município e a União.

Pois bem, o Governo vem com esse projeto, assinado pelo Senhor Presidente da República, e não é um projeto de quatro anos como se diz por aí, é

um projeto assinado em 19 de novembro de 1980, e que pede uma disposição draconiana contra os contribuintes brasileiros, para aligeirar, para apressar o recebimento dos tributos que o cidadão deve à União.

Sr. Presidente, estamos vivendo os últimos capítulos da estatização. Estamos com uma nova distração de eleições, etc. Mas o nosso pensamento deve se fixar: estamos caminhando para uma república socialista; estamos caminhando para a equalização das classes, estamos caminhando para o nivelamento de tudo. Estamos num regime em que só os grandes, só as multinacionais estão fora da malha poderosa dessa rede do Governo, mas os outros todos estamos sujeitos a ela.

Então — e faço este empenho junto a V. Ex^e — desejo que a Presidência ponha em votação esta matéria, para que nós saibamos quantos Senadores estão aqui. V. Ex^e diz que há trinta e cinco Senadores na Casa. Trinta e cinco são o bastante para a votação, aprovação ou rejeição de qualquer lei que trâmite na Casa. Há número bastante, há número suficiente, há número regimental para se votar, rejeitando ou aprovando qualquer lei, qualquer proposta que transite nesta Casa.

Portanto, somos favoráveis ao Requerimento Fragelli, que pede o adiamento da votação desse draconiano projeto do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É evidente a falta de número em plenário. Vou acionar as campainhas durante os 10 minutos regimentais e logo após faremos a verificação da votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estão reabertos os nossos trabalhos. Persistindo a falta de quorum, se não houver objeção do Plenário, deixaremos de proceder à verificação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pela ordem. Sr. Presidente, mesmo mediante da falta de quorum que estamos observando aqui, desejava que se fizesse a votação para saber os que passaram pela porta e que responderam aqui à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Devido à objeção do Plenário ao apelo da Presidência, vamos proceder à verificação nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves; Dirceu Cardoso; Evelásio Vieira; Humberto Lucena.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Bernardino Viana; Dinarte Mariz; Eunice Michiles; Gábel Hermes; João Calmon; José Lins; Jutahy Magalhães; Laélia de Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram SIM 4 Senadores e NÃO 8.

Total, 12 votos.

Não houve quorum.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pela ordem. Sr. Presidente, desejava saber de V. Ex^e se poderia me fornecer uma cópia da folha de votação; segundo quantos

Senadores se encontram presentes no Senado nesta hora em que apenas 12 votaram?

É o pedido de informações que faço a V. Ex^e, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As informações que V. Ex^e requer serão prestadas, tanto dos que votaram nesta sessão, quanto dos que entraram na Casa nesta tarde.

Conforme anunciado, foram 45 Srs. Senadores que compareceram nesta tarde a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em consequência da falta de quorum para deliberação, em plenário, a apreciação da matéria fica adiada, bem como a dos demais itens da Ordem do Dia, todos pendentes de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada.

2

1 Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n°s 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de n°s 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quanto maior a dívida externa de um país e as dificuldades desse para saldar os seus compromissos, em melhor posição se colocam os credores para impor condições para reescalonar os pagamentos, ou oferecer novos empréstimos.

A regra mencionada é comum a todos os países que acumulam débitos internacionais; nenhum escapa de admitir concessões crescentes, aberta ou veladas, quando necessitam da ajuda externa para enfrentar problemas de balanço de pagamentos.

O Brasil é parte do planeta Terra, e portanto se insere, tanto quanto qualquer outro Estado, no quadro mundial existente. Não somos imunes à pressão internacional, podendo-se mesmo acreditar que a sofremos em escala bastante acentuada, dado o volume do nosso endividamento externo.

No entanto, o Governo busca pôr todos os meios encobrir essa realidade, em primeiro lugar para impedir a discussão das excessivas concessões ultimamente feitas aos credores da dívida externa brasileira, mantendo assim uma imagem de altivez e independência que não corresponde à verdade.

Por que o Governo não esclarece de uma vez a população a respeito do que representa, em termos de enfraquecimento internacional, uma dívida externa superior a 60 bilhões de dólares?

Não temos dúvidas que esse esclarecimento permitiria uma mobilização interna capaz de barrar a avidez com que os grupos internacionais da alta finança se debruçam sobre o território brasileiro.

A preferência governamental pelo silêncio nada mais é do que uma confissão de responsabilidade pela situação atual. Exatamente o maior devedor externo é o Governo, o qual, para um débito total de 61 bilhões e 410 milhões de dólares, participa em mais de dois terços, pois ostenta um débito com o exterior da ordem de 41 bilhões e 790 milhões de dólares.

Sr. Presidente, ao final de 1963, o endividamento brasileiro era de 3 bilhões e 167 milhões de dólares.

Apesar de o Relatório da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) do ano seguinte considerar não excessiva essa dívida em relação à capacidade de pagamentos do País, não restou outra alternativa do que a renegociação.

Nos dias 30 de junho e 1º de julho de 1964 reuniram-se em Paris os representantes de nove países, tendo comparecido também mandatários de instituições financeiras internacionais, para negociar com o Brasil.

Como garantia prévia da flexibilidade de boas intenções do nosso País, já no dia 17 de junho o Governo Castello Branco propunha ao Congresso Nacional, reduzido na sua representatividade pelas cassações de mandatos parlamentares, alterações substanciais da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, a denominada Lei de Remessa de Lucros do Capital Estrangeiro. Outras concessões estavam sendo planejadas, no tocante a investimentos, bem assim também na área mineral, a qual sofreu uma reformulação total no sentido de permitir liberdade de iniciativa aos grandes grupos exportadores de matérias-primas dessa origem.

A dívida externa brasileira sofreu reaceleração a partir de 1968. Já dois anos depois é ultrapassada a taxa de crescimento anual de 20%.

Rapidamente, a dívida que era de 3 bilhões e 780 milhões de dólares, ao final de 1968, alcança 9 bilhões e 521 milhões de dólares em 1972, quer dizer, às vésperas do que se denominou crise do petróleo a bola de neve do endividamento já estava em marcha acelerada. Tanto assim que o crescimento verificado em 1972 (43,8%) não foi superado em nenhum ano posterior à 1960, nem mesmo depois da quadruplicação dos preços internacionais do petróleo.

Em 1975, a dívida chega a 21 bilhões e 171 milhões de dólares e o general Ernesto Geisel, premido pelas pressões internacionais, resolveu propiciar ao País, como disse, à época, uma opção nova na área energética, ou seja, os contratos de serviço com cláusulas de risco, em áreas previamente selecionadas.

As concessões foram aceleradas, ao tempo em que a dívida externa crescia.

Por intermédio de uma cadeia nacional de rádio e televisão, no final de 1979, o General João Baptista Figueiredo, diante da indiscutível piora da situação econômica do País, ao lado de outras medidas, anunciou "uma mudança significativa na atitude do Governo brasileiro em relação à política de pesquisa e exploração de petróleo no País, que pretende orientar com maior liberdade e amplitude".

Ainda que esses contratos em nada resultassem Sr. Presidente, a sua simples concessão significava pôr o País de joelhos, desprestigiar exatamente aquela que fora a maior iniciativa da sociedade brasileira no sentido da sua independência econômica, o monopólio da lavra e pesquisa do petróleo.

A dívida não parou de crescer, de 1975 até agora praticamente triplicou.

O Programa Grande Carajás pode ser relacionado de algum modo às atuais dificuldades do balanço de pagamentos brasileiros?

Um estudo do Ministério das Minas e Energia sobre o assunto assegura que "a conscientização de que os minérios são recursos naturais não-renováveis tem, ultimamente, contribuído para valorização crescente das jazidas". Ao lado disso, diz o mesmo documento, "a crise energética tem induzido a valorização dos minérios de melhor qualidade, já escassos em escala planetária".

Carajás, de acordo com um dirigente do BNDE, é a "maior concentração de minério de ferro de alto teor existente no mundo". Ao mesmo tempo, "é a solução para os custos crescentes de exploração das jazidas do Quadrilátero Ferrífero".

Por que então estabelecer um projeto assim monumental num momento de crise cambial, sabendo-se ademais o valor das jazidas da região?

Ninguém até hoje conseguiu explicar esse paradoxo, mas o açoamento governamental não é de todo indiferente à situação externa, às dificuldades de pagamento da dívida externa brasileira.

Da mesma forma, a compra da Light e a comédia do Jari, além de outros aspectos também inconfessáveis, não conseguem escapar à sequência dificuldades cambiais — concessões de favores aos grandes grupos financeiros e econômicos internacionais.

Na verdade, quanto maior a dívida, proporcionais ou superiores devem ser as concessões.

Por isso, Sr. Presidente, cabe ao Governo explicar à população brasileira a situação verdadeira da dívida, de modo a que na esteira das concessões sigam apenas as eternas minorias que visam sempre, graças à força e à desinformação, manter a população brasileira longe dos padrões de bem-estar que a riqueza do País potencialmente pode oferecer.

Era a manifestação que tínhamos, ao ensejo, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nascer e viver no Nordeste representa um convite permanente a ocupar esta tribuna em defesa de uma região cada dia mais empobrecida e tão carente de recursos e de assistência do Poder Público. Sr. Presidente, venho chegando do Nordeste, do meu Estado, da minha região — sou um homem do interior — onde a seca se manifesta dentro de um quadro mais agressivo e mais ameaçador. Tivemos algumas chuvas no mês de março, depois veio o verão e agora, novamente, estão voltando as chuvas, segundo informações que tive, de ontem para hoje.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que quero tratar nesta hora é exatamente sobre um apelo que venho fazer, não sei se ao Presidente do Banco do Brasil, se ao Presidente do Banco Central ou se ao Ministro da SEPLAN, não sei a qual dos três me dirigir, mas sei que está afeto a um dos três, um assunto que merece estudo, e, sobretudo, deve merecer a maior atenção em relação aos interesses daquela gente tão sofrida. É que, Sr. Presidente, os agricultores, todos eles, fazem um empréstimo de custeio no começo das chuvas. Esse empréstimo é sempre recebido em três prestações. Recebemos — e eu me incluo, porque também sou agricultor — a primeira prestação. Pagamos uma espécie de seguro chamado PROAGRO, sobre o empréstimo total. Posteriormente, o Banco manda verificar, manda fazer uma inspeção no local e, daquela avaliação, ele fornece ou não a segunda prestação.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos segurando o quê? Estamos segurando a nossa lavoura, estamos segurando aquilo que não está definido, pois quem define é o clima. Pagamos o seguro e o Governo recebe de uma vez, logo na primeira prestação, antecipadamente, todo o PROAGRO. Quando se faz a semeadura, e o tempo não está promissor para chuvas, o Governo suspende o segundo pagamento. Então, pergunto: o que estamos segurando, senão aquilo que é um risco? Estamos cobrindo o risco, mas o Governo pensa diferente. O Governo pensa que estamos segurando o dinheiro que ele nos dá.

Na minha opinião, há um equívoco que precisa ser esclarecido: estamos tomando o dinheiro pensando em cobrir o nosso trabalho, o prejuízo que poderíamos ter, ou o Governo está apenas cobrando uma taxa em benefício do dinheiro que nos fornece?

Agora, por exemplo, da minha cidade do Caicó, há três dias, e o meu escritório lá encheu-se de homens do trabalho, da lavoura, que fizeram um apelo dramático para que o Governo mandasse pagar a segunda prestação àqueles que se julgavam com direito, porque eles já tinham feito a primeira semeadura, muitos deles já tinham feito até a primeira limpa — como eles chamam — o primeiro trabalho, e o Banco do Brasil suspendeu essa prestação. É ainda mais grave, porque a muitos o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste adiantaram; àqueles que têm menor agricultura eles adiantaram logo 70%; aos outros eles dividiram em três prestações.

Foi o que disse no telegrama que passei ao Presidente do Banco Central: parece que há um propósito de nivelar o Nordeste por baixo. Essa é uma atitude perigosa, porque se continuar, em breve ninguém mais trabalhará, porque um homem que tem apenas 100 hectares de terra — na nossa região, pode ter no máximo, 20% de terra agricultável — e os agricultores maiores é que naturalmente são o sustentáculo da produção da nossa região. Se eles não têm o direito de utilizar o crédito de acordo com aquele que é dado ao menor agricultor, então, amanhã, como é que a nossa região vai ficar? Quem é que vai produzir? E, ainda mais: ao pequeno produtor se dá um juro menor, mais subsidiado e, ao outro, o juro é quase sempre o dobro.

Vejo isso com uma certa tristeza, porque no Nordeste, temos um sistema econômico que foi criado exatamente para corrigir essas distorções, que é a SUDENE. Mas, infelizmente, ela está cheia de técnicos e falhou totalmente, tanto que agora, durante essa época de seca que estamos vivendo, a SUDENE, ao invés de aplicar um sistema que significasse apoio ao homem carente de recursos, também estimulando-o para um sistema de produção futura, ela limitou-se a fazer um projeto no gabinete e dar o dinheiro aos homens para ficarem em casa. Isso está criando realmente uma coisa, a meu ver, perigosa para o futuro. Hoje, na minha região, se for preciso um trabalhador para dar um dia de serviço pelo dobro do salário mínimo, ninguém vai, pois o homem prefere receber o dinheiro que está sendo dado na tal da emergência — como chamam —, e ficar em casa, sem fazer nada. De maneira que acho isso uma coisa perigosa para a economia da minha região.

Tudo no Brasil, de certa época para cá, se faz através do tecnicismo que é um processo que se estuda em gabinete e se fecha a porta àqueles que poderiam colaborar com a sua experiência, com a sua vivência e até com o seu sofrimento.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Dinarte Mariz, na tarde de hoje, o Senador José Richa teve a oportunidade de fazer uma longa muito sábia, substancial, apreciação sobre a política agrícola do Brasil, apontando as várias distorções, dando ênfase, e com críticas, à falta do seguro agrícola neste País, fazendo reparos ao PROAGRO. V. Ex^a está na mesma linha, faz as mesmas críticas e é homem do Governo. Sempre defendeu o Governo mas nessas ocasiões faz as críticas, porque são necessárias, são indispensáveis. Por outro lado, o Senador José Lins disse, contradijetando o Senador José Richa, que o PROAGRO é uma maravilha no Brasil, que o seguro agrícola é uma maravilha, o que não é. O segundo registro que eu gostaria de fazer é com relação aos tecnocratas. O Embaixador Roberto Campos, que foi Ministro do Planejamento, e agora é candidato a candidato ao Senado da República, pelo Estado de Mato Grosso, disse, há dias, no interior daquele Estado, que hoje tem outra visão das coisas brasileiras, que hoje entende que não se pode decidir, neste País, em gabinetes fechados, que tem que se decidir junto com o povo. Erram os dois registros que eu gostaria de fazer, ao ensejo do discurso de V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço a V. Ex^a. Na minha opinião o PROAGRO é realmente uma maravilha, mas se for realmente levado, conduzido, para a sua verdadeira finalidade, para cobrir o risco que temos na hora em que vamos fazer a nossa agricultura, vamos empregar o nosso trabalho e uma parte dos nossos recursos. Aí o Governo vem, naturalmente, para nos

ajudar, para nos subsidiar até com juros mais baratos. Se o PROAGRO tivesse esse sentido, que é lógico, porque quando se segura uma mercadoria, o seguro não é feito por um dia, mas por um período. Nós seguramos a nossa mercadoria, o nosso trabalho por um período,...

O Sr. Evelásio Vieira — O prazo do contrato.

O SR. DINARTE MARIZ — ... que é o período da safra.

O Sr. Evelásio Vieira — Certo.

O SR. DINARTE MARIZ — Então, se não houve a safra, a cobertura do PROAGRO é uma maravilha. Mas, no PROAGRO tem outras coisas que eu também não entendo. Por exemplo, eu faço um empréstimo, no setor da pecuária, para comprar resíduos de algodão para o gado, e este ano, na minha fazenda, gastei mais de 6 milhões de cruzeiros para poder manter o meu rebanho, apesar de pequeno. Mas, paga-se o PROAGRO para a pecuária e não se tem direito a nada, apenas paga-se: para o setor da pecuária não é, porque o pecuarista não tem direito a nada. Estamos com 2 anos de seca, eu tenho feito empréstimos para a pecuária, pago, descontam o PROAGRO e eu não tenho direito a nada, o gado morre e eu não tenho direito a nada.

Esse PROAGRO é obrigatório hoje. Pergunto se, na lavoura de cana-de-açúcar, por exemplo, quanto é que eles recebem do PROAGRO, no cacau, aqui na Região Centro-Sul do País, no arroz e muitas outras culturas, quanto não se arrecada do PROAGRO?

Então, para nós, que temos a incerteza do clima, que somos castigados, que pagamos exatamente, não temos direito a receber aquela parcela do prejuízo que nos alcança. Porque, se é só para cobrir o dinheiro que o banco dá, tem pouco sentido. Agora, se eles nos dessem a totalidade do empréstimo, como é previsto através de um projeto analisado pelo banco, por um sistema da EMATER,...

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a, novamente?

O SR. DINARTE MARIZ — Um minuto. Então, estava explicado, porque nós já tínhamos a garantia — e tenho a impressão que isso é no mundo inteiro — de trabalhar, porque, mesmo não colhendo, o nosso esforço, o nosso trabalho, tinha uma recuperação, através do dinheiro que estávamos dando para aquela finalidade.

Ouço o nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — O PROAGRO não é um mecanismo para dar segurança, dar cobertura ao produtor rural, mas, sim, para dar segurança ao banqueiro.

O SR. DINARTE MARIZ — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Eu desejo apenas registrar o depoimento que V. Ex^a está dando sobre o Nordeste, que é da maior importância, pela sua longa experiência, não só como político militante, mas, sobretudo, como produtor rural. As palavras de V. Ex^a, nesta tarde, dão bem a medida de como anda a nossa região e de como aquele chamado tratamento diferencial para o Nordeste, tão solicitado, tão reivindicado enfaticamente pelo nobre Líder Nilo Coelho, até como condição para aceitar a Liderança do Governo no Senado, anda longe de acontecer. V. Ex^a sabe que, de um modo geral, a não ser em matéria de juro subsidiado, onde há uma certa diferença entre o que se cobra do Centro-Sul e o que se cobra do Nordeste, no mais eu não conheço nenhuma diferença; o tratamento é o mesmo. Pelo contrário, em matéria, por exemplo, de salário mínimo, sabe V. Ex^a que o trabalhador do Nordeste recebe muito menos numa região muito mais pobre. Então, congratulo-me com V. Ex^a e dou integral solidariedade às suas palavras, porque sei que V. Ex^a, apesar de ser um homem que apóia o Governo, tem sido, pelo menos em relação às questões do Nordeste, um homem isento, tem sido um homem que procura sempre trazer aqui uma palavra de colaboração e uma palavra sobre tudo de independência, porque acima do PDS, acima de político do Governo, V. Ex^a se comporta como nordestino.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu agradeço, nobre colega e caro Líder da Oposição, Senador Humberto Lucena, o aparte de V. Ex^a.

Mas, realmente, o meu comportamento nesta Casa — e já vão tantos anos que aqui compareço para representar o povo norte-riograndense — tem sido de colaboração com o Governo, porque esta é a colaboração que o Governo precisa. O Governo precisa sentir aquilo que não está funcionando bem, para consertar, fazer funcionar um mecanismo diferente, para que as populações sofridas sofram menos. Eu acho que, no Nordeste, nós estávamos precisando, — e eu muitas vezes aqui, até mais de uma vez, em debate com o

nossa colega, Senador Marcos Freire — em muitas ocasiões, solicitei que, quando discutíssemos assuntos do Nordeste, todos nós, nordestinos, nos desejássemos um pouco das questões partidárias, das paixões que, em muitas ocasiões, nos levam à crítica mais injusta, ou mais contundente, para apreçarmos realmente aquilo que eu chamo a realidade do Nordeste.

Tive a oportunidade de propor a esta Casa a criação de uma comissão para estudar, em profundidade, os problemas do Nordeste, e, na ocasião, fiz um apelo para que isso se fizesse sem cor partidária. Mas, nessa época, houve uma certa badalação insinuando-se que eu estava querendo fazer um grupo do Nordeste, fui, então, convocado pelo Senhor Presidente da República para que eu transformasse aquela comissão numa comissão partidária. Então, realmente, tornou-se uma comissão do meu Partido, e que tive a honra de presidir. E, durante cem dias nós estudamos os problemas do Nordeste; claro que não podíamos estudar com tanta profundidade como merecia uma pesquisa mais profunda e mais séria, do que a que fizemos; fizemos um trabalho sério, talvez o melhor trabalho já feito sobre o Nordeste durante cem dias. Deixamos publicado em livros, que têm servido, de certa época para cá, de modelo para muitas coisas. Os problemas que estudamos, aquilo que reivindicamos, naquela época, ainda hoje são assuntos de muito interesse, como o ICM, a sua divisão, as distorções, tudo isso foi estudado em relação ao Nordeste.

Nesta hora eu queria apelar. Nós estamos com dois anos de seca, entramos no terceiro ano e, nós, agricultores, não tivemos qualquer auxílio dos bancos, nenhum empréstimo para resistir a esses dois anos de seca, com despesas astronómicas somadas àquelas que já vimos tendo nos anos anteriores. Pois bem, os bancos acham que devemos pagar juros bem mais altos do que o menor agricultor e não temos direito a nada. Estamos mantendo nossos moradores acompanhando, naturalmente, o salário que vai, de acordo com a inflação, aumentando dia a dia e arcando com despesas de toda ordem. Hoje, compramos um trator por quatro vezes mais do que o preço de há três anos. A gasolina nem se fala, e o óleo diesel que sempre foi um apoio que tínhamos com seu preço mais acessível, hoje está cinco vezes mais caro do que há dois anos.

Estamos nos empobrecendo e perdendo o estímulo para trabalhar e assim continuaremos se não tivermos, por parte do Governo, uma compreensão e um estudo mais profundo.

Sr. Presidente, meus caros colegas, sempre observei a filosofia de que não se deve dar nada a ninguém, deve-se dar assistência àqueles que necessitam dela, mas dar dinheiro ao povo, só por dar, acho que é uma maneira de humilhar a condição humana do cidadão capaz. Deve-se dar oportunidade, deve-se encaminhá-lo e estimulá-lo ao trabalho facilitando tudo que lhe possa servir no sentido de integrá-lo à sociedade como homem capaz, produzindo em prol da Nação.

Na hora em que se dá o dinheiro ao cidadão, para ele ficar em casa sem trabalhar, acho que o cidadão está sendo humilhado como homem capaz de trabalhar, sadio e forte.

O Brasil está nesse contexto econômico que não sei descrever, porque não sou economista e se o fosse talvez não entendesse a ponto de discutir o assunto porque é muito complexo. Apenas tenho que entender da economia a que chamo de regional. Essa eu entendo; o que se passa na minha região, não só no meu Estado, mas o que se passa no Nordeste tenho o dever de conhecer, porque governei um Estado pobre durante 5 anos, convivi com aquela parte mais empobrecida procurei servi-la, e desta tribuna não tenho feito outra coisa senão procurar discutir os assuntos de interesse do povo da minha região.

Sr. Presidente, já falei o bastante. Em resumo, o que eu quero, o que desejo, o que me traz à tribuna é fazer um apelo ao Presidente do Banco Central ou ao Presidente do Banco do Brasil, para liberar a segunda prestação aos agricultores do meu Estado.

Este é o apelo que fica, nesta hora, àqueles que, na minha opinião, deles depende exatamente essa liberação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo aspecto geral, o clima, a calmaria reinante, como último orador dessa sessão de quinta-feira, uma semana após a Semana Santa, não podemos trazer a Plenário o tema para o qual tínhamos nos inscrito e nem mesmo poderemos manter a palavra, já que o ilustre orador que falou antes de mim contou com a minha presença e a do Senador Lomanto Júnior e nós mantivemos aqui um entrevero, mas agora nem com isso conto mais. Então, Sr. Presidente, não há quem possa falar no Senado, com a presença de tanta gente e tanto vazio pelas Bancadas. Assim, antes de requerer o encerramento da ses-

são, que será uma decorrência natural dessa ausência, quero chamar a atenção de V. Ex^a com duas ou três palavras apenas.

Sr. Presidente, está havendo um relaxamento total em todas as áreas, não só no Senado mas em todos os órgãos do País. É preciso que um sociólogo abalizado investigue o que está se operando de transformação com os órgãos deste País.

O Senado, numa quinta-feira, depois das férias forçadas da Semana Santa e da pré-Semana Santa, também, que foi férias, pois houve dias em que o Senado nem abria a sessão por falta de número e nesta quinta-feira, a estas horas, ninguém está presente no Senado, eu quero registrar o seguinte: 35 Senadores passaram pela porta, pelo *Golden gate*, do Senado. Atenderam ao pregão da votação 12 Senadores; 23 se escafederam nos meandros dos gabinetes e na amplidão dos corredores. Assim, Sr. Presidente, é preciso que se investigue por que está havendo na Casa, esse relaxamento.

Toffler, escreveu um livro que vou pedir ao Senado. O Senado está fazendo muita economia e talvez não tenha dinheiro para comprar 60 exemplares. Mas o Senado, de 4.000 funcionários, com mais umas nomeaçõeszinhas de rebarba e outra que vem depois de amanhã, e 78 nomeações já estão engatilhadas para serem disparadas no dia 18, e ainda uma extraordinária que vamos atender agora, ou seja, uma convocação, é uma coisa louca!

Sr. Presidente, razão tinha aquele rapazinho que quis jogar a bomba aqui dentro e não jogou. Ele teve pouco juízo para não jogar, se ele tivesse mais juízo ele teria jogado a bomba aqui e hoje nós estaríamos em outras condições. Mas o Senado que tem 12 Srs. Senadores presentes a uma votação, e não houve votação, está a esta hora com tão numerosos Senadores aqui nas Bancadas, e com uma sessão extraordinária convocada para daqui a dez ou quinze minutos, é uma Casa que está pedindo um pouco de pausa para mediatação.

A Mesa tem responsabilidade nisso, Sr. Presidente, não é só nomeando funcionários não; a Mesa tem que tomar providências para que esta Casa funcione de acordo com as normas regimentais, normas até de decência, que nós precisamos respeitar.

Nós ganhamos para trabalhar, ganhamos para isso, os funcionários ganham para isso. Sr. Presidente, se V. Ex^a daqui a vinte minutos se der o trabalho de percorrer os vários departamentos do Senado, verá que temos razão; há um relaxamento total em tudo, não é só aqui no Plenário. Às vezes os funcionários riem, porque não estamos presentes. Mas procurem os órgãos aí da Casa e verificarão que eles já estão saindo, não devem obediência a ninguém, nem satisfação a ninguém, porque não têm compromisso com ninguém.

Sr. Presidente, estou já na metade de um livrinho que vai revolucionar os meios parlamentares do País: “Crônica de uma Ilustre Casa Abandonada”

Vou requerer — estou hoje aqui com os requerimentos, mas vou apresentá-los amanhã, Sr. Presidente, vou requerer amanhã algumas coisas, alguns dados, para que eles ilustrem o trabalho que estou escrevendo: “Crônica de uma Ilustre Casa Abandonada”. Amanhã, vou requerer fotocópia ou xerox de documentos importantes da vida da Casa. Preciso deles para divulgá-los convenientemente na obra que estou escrevendo, e já com editor contratado: “Crônica de uma Ilustre Casa Abandonada”.

Sr. Presidente, amanhã entrarei com alguns requerimentos sobre serviços médicos, sobre os quarenta e seis, cujos nomes não me foram fornecidos, e também sobre os oitenta que virão no dia 18. Mais oitenta! E também sobre outras coisas mais. *Outras costas más*, como diz o espanhol.

Sr. Presidente, há uma série de coisas que não posso mencionar mas, como dizia Dom Quixote, *peor es meneallo*; Dom Quixote, obra imortal de Cervantes.

Sr. Presidente, já contei lorota demais. Quero, portanto, que a Casa não obstrua meus pedidos de informações para ilustrar a obrinha que estou fazendo: “Crônica de uma Ilustre Casa Abandonada”. Só isto, Sr. Presidente. Ainda tenho assuntos, mas como ficou adiada de ontem, fica de hoje para amanhã, e amanhã é sexta-feira, final de semana, não há ninguém também, e vamos para as calendas. Amanhã, entrarei com alguns requerimentos referentes ao meu pronunciamento, em resposta ao ilustre 2º Vice-Presidente da Casa, que fez afirmações levianas, distorcidas e men-ti-ro-sas, mentirosas. Escançando bem as sílabas, para não haver engano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, localizada em New York, vem funcionando há 13 anos, com invulgar vitalidade e eficiência, logrando obter invejável *status* nos Estados Unidos, em virtude da excepcional categoria dos membros que a integram e do seu dinâmico funcionamento, caracteri-

zado pela amplitude, variedade e importância das múltiplas atividades e programas, que desenvolve nessa grande nação amiga.

Basicamente, a Brazilian-American Chamber of Commerce, INC, congrega no seu quadro social, empresários altamente conceituados dos dois países, primordialmente interessados no fortalecimento e intensificação do respectivo intercâmbio econômico, comercial e cultural.

É uma instituição voltada para o desenvolvimento e consolidação das relações Brasil-Estados Unidos, multiplicidade das suas manifestações concretas, contribuindo decisivamente para incrementar o volume dos negócios e atividades bilaterais, proporcionando, sobretudo aos empresários, o apoio de uma valiosa infra-estrutura de informações e serviços de toda ordem.

Decorrem dessas características o prestígio, a essencialidade e crescente utilização da Brazilian-American Chamber of Commerce, INC, pelas lideranças empresariais dos dois países que nela se representam.

É portanto, Sr. Presidente, com justificada satisfação que ocupo esta tribuna para levar ao conhecimento do Senado Federal que, depois de dois anos de entusiástica e competente gestão, o seu ilustre Presidente Vicente J. Bonnard foi substituído pelo recém-eleito Presidente Mr. Antonio Gebauer, tendo encaminhado um substancioso relatório aos diretores e membros da entidade.

Nesse documento, Mr. Vicente J. Bonnard depois de enumerar os resultados de sua atuação, comunica se encontrar em pleno andamento um Plano de Reorganização, que tem como finalidade precípua organizar, instalar e manter sucursais da instituição, em cidades estratégicas dos Estados Unidos, — de início em Miami, Chicago e Los Angeles, — as quais reproduzirão, por assim dizer, o modelo vitorioso e eficiente da Câmara sediada em New York.

Ao ilustre Presidente Vicente J. Bonnard, que teve a gentileza de me enviar atenciosa carta resumindo as informações e aspectos fundamentais do seu Relatório, desejo expressar os meus agradecimentos, e relembrar as diferentes oportunidades em que participamos dos tradicionais *Monthly Luncheons* promovidos pela Câmara, em New York, quando se reúnem empresários e personalidades exponenciais do Brasil e dos Estados Unidos. Ao mesmo tempo, solicitaria se dignasse transmitir ao recém-eleito Presidente Mr. Antonio Gebauer os meus votos de uma profícua gestão nos próximos dois anos.

Ninguém ignora, Sr. Presidente, que a Brazilian-American Chamber of Commerce, INC, tem, na sua conhecida sede de 22 West 48th Street, em New York, um autêntico estúdio e ponto de convergência para onde acorrem as mais conhecidas e categorizadas personalidades quando em trânsito, nessa grande metrópole, quando buscam apoio, informações ou serviços relacionados com o desenvolvimento do intercâmbio comercial, econômico e cultural entre o Brasil e os Estados Unidos.

Era esta, Senhor Presidente, a comunicação que desejava fazer ao ensejo deste breve pronunciamento. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunidade tarauacaense viu-se para sempre privada da figura do estimado empresário e ex-prefeito Raimundo Ramos, desaparecido repentinamente no dia 13 deste mês.

Tarauacá, terra de seu berço, pela qual lutou e onde constituiu família, era por ele idolatrada. Sua morte causou consternação geral pelo alto grau de amizade de que desfrutava ali, graças à sua conduta de pessoa humilde, somada à sua bondade.

Registro o infiusto acontecimento como uma maneira de homenagear a memória desse companheiro que soube viver uma vida intensamente dedicada ao seu próximo, ao município de Tarauacá e ao Estado do Acre, bem como à sua família, representada pela sua digna esposa, professora Aracy Ramos e seus filhos Raimundo Ramos Júnior e Ubiraci Ramos.

Estou certo de que a imagem de Raimundo Ramos se perpetuou junto a seus companheiros e ao florescente município de Tarauacá.

Resta-me prantear a sua morte, levando ao hospitalero povo de Tarauacá as minhas condolências, através do seu dinâmico Prefeito Antônio Prado e da Câmara de Vereadores, à qual pertenceu, representada pelo seu Presidente, Antônio Américo de Figueiredo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Enquanto o PROALCOOL exibe um desempenho que resulta em uma oferta capaz de apresentar-se duas vezes superior à demanda interna, o PROCARVÃO ainda engatinha na perseguição das suas metas, tanto pelas dificuldades de processamento das minas, como sobretudo, pela insuficiência da demanda.

Falando à *Gazeta Mercantil*, a 20 de novembro do ano passado, dizia o Sr. Hélio Sérgio de Oliveira Vilaça, diretor de Operações da SIDERBRAS, que “a siderurgia brasileira não consome mais carvão mineral nacional porque ele não está à disposição”.

Explicando o fato, o Sr. Flávio Brinckmann, diretor presidente da Companhia Rio-Grandense de Mineração, advertiu que não se investe na produção de carvão sem contratos de compra previamente assegurados.

Como se vê, estamos diante de um impasse, de um dilema: não se produz carvão porque não há encomenda prévia; não se compra o produto, pela escassez da oferta.

Presente aos debates, que se travaram no Painel sobre o Carvão Brasileiro, promovido pela Divisão de Alternativas Energéticas do Instituto de Engenharia, em São Paulo, o Sr. Manuel Ignácio Chaves de Mendonça, irmão e Secretário particular do Sr. Aureliano Chaves, limitou-se a informar que a CNE liberara recursos para o Procarvão, oriundos do Fundo de Mobilização Energética, pendendo os financiamentos de tratativas entre o Banco do Brasil e o BNDE, para concluir que 1981 fora “o ano um do Procarvão”.

Aproveitou-se a presença do informante, para dizer-se que, praticamente, não existe um órgão central que dite a política carbonifera brasileira, e que “precisamos de maior firmeza no uso de novas tecnologias”.

Já o Sr. João Carlos Fragozo Linhares, diretor-presidente da Companhia Nacional de Mineração Candiota, também representante do parque cimenteiro, advertiu que a oferta de carvão se reduz já no gargalo dos transportes.

Mais de oitenta por cento das reservas carboniferas são situadas no Rio Grande do Sul, mais de metade em Candiota, que deve ser encarada como área prioritária de lavras, a exigir instalações portuárias e ligações ferroviárias que se destinem ao transporte para outros Estados.

Basta assinalar que o custo do transporte é igual quando feito, por terra, até São Roque e por mar até São Luís do Maranhão, o que estaria a indicar a intensificação do uso da via marítima, capaz de reduzir o preço do carvão no destino.

Respondendo à alegação do diretor de Operações da SIDERBRAS, o Sr. Augusto Baptista Pereira, do Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão e diretor da Carbonifera Treviso S. A., explicou que o “carvão não tem para amanhã de manhã, não é um produto de prateleira, pois uma mina se faz lentamente e depende de uma política nacional carbonifera”.

Enquanto isso aquele diretor, Hélio Vilaça, argumentava, nas suas exposições, como três premissas da SIDERBRAS:

1º continuar consumindo todo o carvão metalúrgico produzido no País;

2º solicitar o incremento de pesquisas geológicas em todo o Brasil, em busca de jazidas de carvões coqueificáveis;

3º criticar o custo do carvão metalúrgico nacional, que tem, nos últimos anos, “crescido acentuadamente, onerando a siderurgia brasileira”.

Para tanto, apegava-se a uma comparação de custos entre o nosso e o carvão estrangeiro, esquecendo-se de que o brasileiro é pago em cruzeiro e o importado em dólares, para salientar que o custo do carbono efetivo do carvão nacional é 24% superior ao do estrangeiro, pesando, ainda, em quarenta por cento no custo líquido do aço da SIDERBRAS.

Na verdade, durante os primeiros dez meses do ano passado, o carvão pré-lavado subiu em 160%, o transporte ferroviário foi majorado em 120%, as despesas com o beneficiamento do carvão pré-lavado subiram em cinqüenta por cento, enquanto as portuárias se acresceriam de quarenta e sete por cento.

Para varrer a testada da SIDERBRAS, sustentou o Sr. Hélio Vilaça que uma análise comparativa da importação do carvão com a exportação de produtos siderúrgicos — excluídos os equipamentos e o serviço da dívida externa daquela siderúrgica — apresentou um saldo negativo de cinqüenta milhões de cruzeiros em 1979, mas, em 1980, havia um “superavit” de dez milhões, que se elevou a dezoito milhões de dólares no ano passado.

Todos os aspectos negativos do problema não desmerecem, no entanto, a tese segundo a qual o carvão se constitui numa boa opção para a superação da crise do petróleo, quando nossas reservas conhecidas atingem vinte e dois bilhões de toneladas, das quais mais de dezesseis bilhões no Rio Grande do Sul.

Segundo dados da PETROBRAS, as reservas energéticas brasileiras não renováveis não somam o equivalente a seis bilhões e novecentas mil toneladas de petróleo, das quais o carvão representa mais de seis bilhões e trezentos milhões.

A propósito, afirma o Sr. Flávio Brickman, presidente da CRM:

"A reserva brasileira de carvão só é ultrapassada pelos três maiores produtores e consumidores do mundo, os Estados Unidos, a União Soviética e a China".

Diante desses números e pelo fato de ser o Rio Grande do Sul o detentor das maiores reservas, o governo gaúcho e a iniciativa privada local investem no programa de expansão e diversificação daquelas minas e dos segmentos consumidores.

Explorando três minas, a Companhia Rio-grandense de Mineração já produz cerca de um milhão de toneladas por ano, devendo atingir, graças à mecanização, até o fim deste ano, 600 mil toneladas na "Leão I"; 720 mil toneladas na mina do Iruí e 800 mil toneladas na de Candiota, com um desempenho, no final de 1982, de mais de dois milhões e cem mil toneladas anuais, que se elevará a mais de três milhões em 1983.

Costuma-se dizer que o nosso carvão não é de boa qualidade, mas o Secretário de Energia do Rio Grande do Sul sustenta tratar-se de um equívoco, advertindo:

"Ele é apenas diferente. Mas se for usado com tecnologia desenvolvida e de nosso inteiro conhecimento, com equipamento adequado, tem rendimento igual a qualquer carvão do mundo."

Apoiado pelos mineradores, o Sr. Romeu Ramos defende, entre outras iniciativas elementares num plano de aproveitamento do carvão nacional, as seguintes:

a) compromissos firmes de compra de carvão, com fornecimento de longa duração e assumidos com a antecedência indispensável, para permitir a implantação das minas;

b) linhas de crédito adequadas à indústria de mineração, já parcialmente existente com o programa de mobilização energética;

c) política de preços que assegure o lucro e a capitalização das empresas carboníferas;

d) desburocratização dos pedidos de financiamento e das licenças para importação de equipamentos, peças e componentes;

e) planejamento energético a longo prazo, com crescente participação do setor carbonífero;

f) criação de um organismo central, ágil e desburocratizado, para coordenar a execução da política carbonífera;

g) maior firmeza nas decisões de acompanhamento, uso e absorção de novas tecnologias de produção e consumo do carvão mineral.

O projeto de substituição do óleo mineral pelo carvão, financiado pelo Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, representou uma redução de quase 180 mil toneladas no consumo de óleo, em 1980, enquanto, em 1981, tal economia se elevou, naquele Estado, a mais de três trilhões de toneladas.

No ano passado, mais de sessenta caldeiras e duzentas fornalhas haviam sido substituídas em empresas gaúchas, intensificando-se, no Estado, os programas de utilização do carvão mineral através de outras técnicas, que incluem a produção de gás de carvão; a liquefação indireta, via gaseificação; à liquefação direta, por hidrogenação e destilação *pirólise*, técnicas em que se obtêm gasolina, óleo diesel, alcatrões e gás combustível.

Salientou o Sr. Romeu Ramos que "a grande dificuldade para a implantação destas técnicas reside nos elevados investimentos exigíveis em tais projetos", acrescentando:

"Como estamos numa fase de retração de recursos, a prioridade dos nossos programas se dirige para a combustão direta do carvão. Mas não há dúvida de que essas técnicas poderão ser adotadas no futuro, porque é inevitável o uso de carvão e suas inúmeras alternativas. Como o carvão energético é um produto lançado no mercado em grande quantidade, a infra-estrutura viária não tem, ainda, condições julgadas satisfatórias para atender à demanda."

Apesar do entusiasmo dos gaúchos, em quase três anos depois de lançado, o Programa Nacional do Carvão teve sua meta reduzida em 35%, ou seja, do equivalente a 179 mil barris de petróleo por dia, para 110 mil barris equivalentes.

Em declarações prestadas à imprensa, em fins do ano passado (*Gazeta Mercantil*, 24 de janeiro de 1981), o Ministro César Cals, diante do atraso verificado no Procarvão, salientou não acreditar na revisada estimativa de 110 mil barris para 1985, sem arriscar-se a qualquer outro prognóstico.

Significou que isso não é desanimador, pois o País, nesse período, substituirá as importações de 500 mil barris/dia de petróleo, com o desempenho dos poços nacionais.

O principal entrave ao Procarvão teria sido a demora de um ano na apresentação e análise dos projetos de mineração e gaseificação, além da mudança

de critérios na concessão de recursos federais para as usinas de gás, quando se decidiu que a União, em lugar de alocar recursos a fundo perdido, cobraria juros e correção monetária, limitada esta a 40% das ORTNs para os projetos de mineração e a 50% para os de gaseificação.

Entretanto, no ano passado foram liberados oito bilhões de cruzeiros para projetos de mineração, além de três bilhões para usinas de gaseificação.

O Sr. Ney Webster, Diretor-Presidente da Companhia Auxiliar das Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB) declarou, em 12 de novembro do ano passado (*Gazeta Mercantil*, pág. 10), que, "em 1985, a substituição de óleo combustível pelo carvão mineral, no parque cimenteiro nacional, atingirá somente 75 a 80 por cento e não os cem por cento esperados".

Já o Sr. Marcelo Ferraz do Amaral, da SINDIMAQ, afirma:

"Os dados oficiais mostram que uma disposição governamental de investir 1,2 bilhões de dólares no Procarvão, até 1985, levará apenas a um terço da produção programada pelo Procarvão."

Naquele ensejo, o Sr. Gurgel Valente, Diretor da CAEEB, previa, para este ano, a produção de seis milhões de toneladas, ou seja, três milhões e seiscentos mil de carvão-vapor para as cimenteiras e dois milhões e quatrocentos mil toneladas para as empresas termoelétricas.

Esperamos que se confirme esse prognóstico, que resultará na redução de agradável quantidade de óleo importado.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Em documento de protesto assinado por mais de 400 citricultores e representantes de sindicatos das regiões de Bebedouro, Monte Verde Paulista, Cajobi, Marcondésia, Monte Azul Paulista, Pirassununga, Leme, Monte Alto Pirangi, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira e Jaboticabal, os produtores paulistas mostram-se inconformados com os preços pagos pela laranja nacional.

"É necessária a união de todos os produtores numa campanha aberta, alertando o governo e órgãos competentes para o truste que as indústrias estão montando em prejuízo dos produtores e empregados do setor", diz o documento. E completa: "Os citricultores encontram-se deveras preocupados e insatisfeitos com as negociações do preço mínimo do ano passado, safra 81/82. E mais ainda com as do preço mínimo da safra 82/83, as quais estão tomando um rumo completamente adverso à situação geral do comércio de suco concentrado no Brasil e no mundo, principalmente após o ocorrido nos Estados Unidos, onde as geadas e nevascas consecutivas de 1981 e 1982 trouxeram grandes prejuízos para o setor, os quais deixaram sem dúvida alguma um vazio não só naquele país como no mercado mundial de suco concentrado".

Os citricultores argumentam que nesta hora que deveria ser benéfica aos produtores brasileiros, os líderes do setor e industriais vêm pregando o pessimismo, e doutrinando, não só produtores como o governo, com uma campanha negativa de preços e condições de pagamento, tentando tirar o ganho que dará aos produtores a base para sustentar sua cultura nos próximos anos e enfrentar a concorrência dos outros países produtores. Lembram, ainda, que a laranja americana estava cotada de Cr\$ 960,00 a Cr\$ 1.440 em dezembro de 1981, antes portanto da nova geada, ao passo que o preço mínimo já divulgado chega a apenas Cr\$ 600,00 por caixa no Brasil. E, para os signatários do manifesto, com tudo isso "alguns vão ganhar muito dinheiro, menos o produtor".

Assim, ao registrar no Congresso Nacional a manifestação dos produtores de laranja do Estado de São Paulo, apelo ao Senhor Ministro da Agricultura e demais autoridades federais no sentido de procederem à revisão dos preços mínimos estabelecidos para a safra 82/83.

É preciso defender a agricultura, como base insubstituível da economia brasileira.

De forma clara e cada vez mais veemente, todos os grandes setores da comunidade nacional vêm se manifestando no sentido de passar da "passividade tutelada" à "participação responsável".

Dentre esses setores tem papel destacado a juventude. No último dia 4, jovens paulistas, a exemplo do que vem ocorrendo em todo o país, reuniram-se através de representantes credenciados para constituir o setor jovem do PMDB do Estado de São Paulo. O encontro foi de grande significado, pois estavam presentes cerca de 1.500 jovens e 378 delegados de todas as regiões do Estado, democraticamente escolhidos em seus respectivos diretórios municipais e distritais.

Na oportunidade, foi eleita uma executiva provisória que deverá elaborar o estatuto do setor e organizar encontros regionais para escolha de representantes na comissão.

Com este importante exemplo, mobiliza-se a juventude para colaborar com o PMDB na grande tarefa de organização popular e construção da democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

Pareceres favoráveis, sob n°s 86-A e 87, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano-SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

Pareceres favoráveis, sob n°s 88 e 89, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 40^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1982 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dírcio Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1982 (Nº 1.652/79, na Casa de origem)

Altera dispositivos das Leis nºs 3.857, de 22 de novembro de 1960, e 6.533, de 24 de maio de 1978, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 56 e 57 da Lei nº 3.857, de 22 de novembro de 1960, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com multa de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o maior valor-de-referência previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1976, calculada à razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo.

Art. 57. O empregador punido na forma do artigo anterior, enquanto não regularizar a situação que deu causa à autuação e não recolher a multa aplicada, após esgotados os recursos cabíveis, não poderá:

- I — receber qualquer benefício, incentivo, ou subvenção concedidos por órgãos públicos;
- II — obter liberação para exibição de programa, espetáculo ou produção, pelo órgão ou autoridade competente.”

Art. 2º O inciso III do art. 7º da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a ter a seguinte redação:

- “Art. 7º
- I —
 - II —
 - III — atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e, em caráter subsidiário, pela respectiva Federação ou Confederação, sucessivamente.”

Art. 3º O exercício da profissão de músico, de que trata a Lei nº 3.857, de 22 de novembro de 1960, exige contrato de trabalho padronizado, nos termos das instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º A contratação de trabalho dos músicos obedecerá, no que couber, às disposições sobre contratos e notas contratuais constantes da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

§ 2º. O contrato e a nota contratual poderão reunir, no mesmo instrumento, os integrantes de conjunto, orquestra ou elenco, mediante adaptação dos respectivos modelos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.º 3.857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI Das Penalidades

Art. 56. O infrator de qualquer dispositivo desta lei será punido com a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com a gravidade da infração e a juízo da autoridade competente, aplicadas em dobro na reincidência.

Art. 57. A oposição do empregado sob qualquer pretexto, à fiscalização dos preceitos desta lei constitui infração grave, passível de multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), aplicada em dobro, na reincidência.

Parágrafo único. No caso de habitual infração dos preceitos desta lei será agravada a penalidade, podendo, inclusive, ser determinada a interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade exercida em qualquer local pelo empregador.

LEI N.º 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O exercício das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões é regulado pela presente Lei.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, é considerado:

I — Artista, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

II — Técnico em Espetáculos de Diversões, o profissional que, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões constarão do regulamento desta Lei.

Art. 3.º Aplicam-se as disposições desta Lei às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem a seu serviço os profissionais definidos no artigo anterior, para realização de espetáculos, programas, produções ou mensagens publicitárias.

Parágrafo único. Aplicam-se, igualmente, as disposições desta Lei às pessoas físicas ou jurídicas que agenciem colocação de mão-de-obra de profissionais definidos no artigo anterior.

Art. 4.º As pessoas físicas ou jurídicas de que trata o artigo anterior deverão ser previamente inscritas no Ministério do Trabalho.

Art. 5.º Não se incluem no disposto nesta Lei os Técnicos em Espetáculos de Diversões que prestam serviços a empresa de radiodifusão.

Art. 6.º O exercício das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, o qual terá validade em todo o território nacional.

Art. 7.º Para registro do Artista ou do Técnico em Espetáculos de Diversões, é necessário a apresentação de:

I — diploma de curso superior de Diretor de Teatro, Coreógrafo, Professor de Arte Dramática, ou outros cursos semelhantes, reconhecidos na forma da lei; ou

II — diploma ou certificado correspondente às habilitações profissionais de 2.º Grau de Ator, Contra-regra, Cenotécnico, Sonoplasta, ou outras semelhantes, reconhecidas na forma da lei; ou

III — atestado de capacitação profissional fornecido pelo Sindicato representativo das categorias profissionais e, subsidiariamente, pela Federação respectiva.

§ 1.º A entidade sindical deverá conceder ou negar o atestado mencionado no item III, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo ser concedido o registro, ainda que provisório, se faltar manifestação da entidade sindical, nesse prazo.

§ 2.º Da decisão da entidade sindical que negar a concessão do atestado mencionado no item III deste artigo, caberá recurso para o Ministério do Trabalho, até 30 (trinta) dias, a contar da ciência.

Art. 8.º O registro de que trata o artigo anterior poderá ser concedido a título provisório, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, com dispensa do atestado a que se refere o item III do mesmo artigo, mediante indicação conjunta dos Sindicatos de empregadores e de empregados.

Art. 9.º O exercício das profissões de que trata esta lei exige contrato de trabalho padronizado, nos termos de instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1.º O contrato de trabalho será visado pelo Sindicato representativo da categoria profissional e, subsidiariamente, pela Federação respectiva, como condição para registro no Ministério do Trabalho, até a véspera da sua vigência.

§ 2.º A entidade sindical deverá visar ou não o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, findos os quais ele poderá ser registrado no Ministério do Trabalho, se faltar a manifestação sindical.

§ 3.º Da decisão da entidade sindical que negar o visto, caberá recurso para o Ministério do Trabalho.

Art. 10. O contrato de trabalho conterá, obrigatoriamente:

I — qualificação das partes contratantes;

II — prazo de vigência;

III — natureza da função profissional, com definição das obrigações respectivas;

IV — título do programa, espetáculo ou produção, ainda que provisório, com indicação do personagem nos casos de contrato por tempo determinado;

V — locais onde atuará o contratado, inclusive os opcionais;

VI — jornada de trabalho, com especificação do horário e intervalo de repouso;

VII — remuneração e sua forma de pagamento;

VIII — disposição sobre eventual inclusão do nome do contratado no crédito de apresentação, cartazes, impressos e programas;

IX — dia de folga semanal;

X — ajuste sobre viagens e deslocamentos;

XI — período de realização de trabalhos complementares, inclusive dublagem, quando posteriores à execução do trabalho de interpretação objeto do contrato;

XII — número da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Nos contratos de trabalho por tempo indeterminado deverá constar, ainda, cláusula relativa ao pagamento de adicional, devido em caso de deslocamento para prestação de serviço fora da cidade ajustada no contrato de trabalho.

Art. 11. A cláusula de exclusividade não impedirá o Artista ou Técnico em Espetáculos de Diversões de prestar serviços a outro empregador em atividade diversa da ajustada no contrato de trabalho, desde que em outro meio de comunicação, e sem que se caracterize prejuízo para o contratante com o qual foi assinada a cláusula de exclusividade.

Art. 12. O empregador poderá utilizar trabalho de profissional, mediante nota contratual, para substituição de Artista ou de Técnico em Espetáculos de Diversões, ou para prestação de serviço caracteristicamente eventual, por prazo não superior a 7 (sete) dias consecutivos, vedada a utilização desse mesmo profissional, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, por essa forma, pelo mesmo empregador.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho expedirá instruções sobre a utilização da nota contratual e aprovará seu modelo.

Art. 13. Não será permitida a cessão ou promessa de cessão de direitos autorais e conexos decorrentes da prestação de serviços profissionais.

Parágrafo único. Os direitos autorais e conexos dos profissionais serão devidos em decorrência de cada exibição da obra.

Art. 14. Nas mensagens publicitárias, feitas para cinema, televisão ou para serem divulgadas por outros veículos, constará do contrato de trabalho, obrigatoriamente:

I — o nome do produtor, do anunciante e, se houver, da agência de publicidade para quem a mensagem é produzida;

II — o tempo de exploração comercial da mensagem;

III — o produto a ser promovido;

IV — os veículos através dos quais a mensagem será exibida;

V — as praças onde a mensagem será veiculada;

VI — o tempo de duração da mensagem e suas características.

Art. 15. O contrato de trabalho e a nota contratual serão emitidos com numeração sucessiva e em ordem cronológica.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo serão firmados pelo menos em duas vias pelo contratado, ficando uma delas em seu poder.

Art. 16. O profissional não poderá recusar-se à autodublagem, quando couber.

Parágrafo único. Se o empregador ou tomador de serviços preferir a dublagem por terceiros, ela só poderá ser feita com autori-

zação, por escrito, do profissional, salvo se for realizada em língua estrangeira.

Art. 17. A utilização de profissional contratado por agência de locação de mão-de-obra, obrigará o tomador de serviço solidariamente pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais, se se caracterizar a tentativa, pelo tomador de serviço, de utilizar a agência para fugir às responsabilidades e obrigações decorrentes desta Lei ou de contrato.

Art. 18. O comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade.

Art. 19. O profissional contratado por prazo determinado não poderá rescindir o contrato de trabalho sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.

Art. 20. Na rescisão sem justa causa, no distrato e na cessação do contrato de trabalho, o empregado poderá ser assistido pelo Sindicato representativo da categoria e, subsidiariamente, pela Federação respectiva, respeitado o disposto no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. A jornada normal de trabalho dos profissionais de que trata esta Lei, terá nos setores e atividades respectivos, as seguintes durações:

I — Radiodifusão, fotografia e gravação: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 30 (trinta) horas semanais;

II — Cinema, inclusive publicitário, quando em estúdio: 6 (seis) horas diárias;

III — Teatro: a partir da estréia do espetáculo terá a duração das sessões, com 8 (oito) sessões semanais;

IV — Circo e variedades: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 36 (trinta e seis) horas semanais;

V — Dublagem: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O trabalho prestado além das limitações diárias ou das sessões semanais previstas neste artigo será considerado extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos artigos 59 a 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A jornada normal será dividida em 2 (dois) turnos, nenhum dos quais poderá exceder de 4 (quatro) horas, respeitado o intervalo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º Nos espetáculos teatrais e circenses, desde que sua natureza ou tradição o exigam, o intervalo poderá, em benefício do rendimento artístico, ser superior a 2 (duas) horas.

§ 4º Será computado como trabalho efetivo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador, a contar de sua apresentação no local de trabalho, inclusive o período destinado a ensaios, gravações, dublagem, fotografias, caracterização, e todo aquele que exija a presença do Artista, assim como o destinado à preparação do ambiente, em termos de cenografia, iluminação e montagem de equipamento.

§ 5º Para o Artista, integrante de elenco teatral, a jornada de trabalho poderá ser de 8 (oito) horas, durante o período de ensaio, respeitado o intervalo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 22. Na hipótese de exercício concomitante de funções dentro de uma mesma atividade, será assegurado ao profissional um adicional mínimo de 40% (quarenta por cento), pela função acumulada, tomando-se por base a função melhor remunerada.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de mais de duas funções em decorrência do mesmo contrato de trabalho.

Art. 23. Na hipótese de trabalho executado fora do local constante do contrato de trabalho, correrão à conta do empregador, além do salário, as despesas de transporte e de alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno.

Art. 24. É livre a criação interpretativa do Artista e do Técnico em Espetáculos de Diversões, respeitado o texto da obra.

Art. 25. Para contratação de estrangeiro domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste à Caixa Econômica Federal em nome da entidade sindical da categoria profissional.

Art. 26. O fornecimento de guarda-roupa e demais recursos indispensáveis ao cumprimento das tarefas contratuais será de responsabilidade do empregador.

Art. 27. Nenhum Artista ou Técnico em Espetáculo de Diversões será obrigado a interpretar ou participar de trabalho passível de pôr em risco sua integridade física ou moral.

Art. 28. A contratação de figurante não qualificado profissionalmente, para atuação esporádica, determinada pela necessidade de características artísticas da obra, poderá ser feita pela forma da indicação prevista no artigo 8º.

Art. 29. Os filhos dos profissionais de que trata esta Lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e consequente vaga nas escolas públicas locais de 1º e 2º Graus, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Art. 30. Os textos destinados à memorização, juntamente com o roteiro de gravação ou plano de trabalho, deverão ser entregues ao profissional com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em relação ao início dos trabalhos.

Art. 31. Os profissionais de que trata esta Lei têm penhor legal sobre o equipamento e todo o material de propriedade do empregador, utilizado na realização de programa, espetáculo ou produção, pelo valor das obrigações não cumpridas pelo empregador.

Art. 32. É assegurado o direito ao atestado de que trata o item III do artigo 7º ao Artista ou Técnico em Espetáculos de Diversões que, até a data da publicação desta Lei, tenha exercido, comprovadamente, a respectiva profissão.

Art. 33. As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa de 2 (duas) a 20 (vinte) vezes o maior valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, calculada à razão de um valor de referência por empregado em situação irregular.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a Lei, a multa será aplicada em seu valor máximo.

Art. 34. O empregador punido na forma do artigo anterior, enquanto não regularizar a situação que deu causa à autuação, e não recolher a multa aplicada, após esgotados os recursos cabíveis, não poderá:

I — receber qualquer benefício, incentivo ou subvenção concedidos por órgãos públicos;

II — obter liberação para exibição de programa, espetáculo, ou produção, pelo órgão ou autoridade competente.

Art. 35. Aplicam-se aos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões as normas da legislação do trabalho, exceto naquele que for regulado de forma diferente nesta Lei.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor no dia 19 de agosto de 1978, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 35, o § 2º do art. 480, o Parágrafo único do art. 507 e o art. 509 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, a Lei nº 101, de 1947, e a Lei nº 301, de 1948.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 123 E 124, DE 1982

PARECER Nº 123, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 351, de 1981 (nº 542/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

Relator: Senador José Caixeta.

Com a Mensagem nº 351/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Goiás, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, as seguintes operações de crédito:

"A — Valores: Cr\$ 1.459.800.000,00 e Cr\$ 126.900.000,00, totalizando Cr\$ 1.586.700.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 e 2 anos;
2 — de amortização: 12 e 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNs, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência de contrato;

D — Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (FPE);

E — Destinação dos recursos: ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo deferimento do pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas diretrizes operacionais do FAS e tem grande faixa de retorno custo-benefício para a região beneficiada pelo Projeto.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — José Richa, Presidente — José Caiexeta, Relator — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Luiz Calvante — Lomanto Júnior — José Lins — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 124, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 351/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à ampliação, reforma e equipamento da rede estadual de ensino de 1º e 2º graus e à implantação de 1 (uma) unidade mista de saúde naquele estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Casa do Congresso Nacional, haja vista que os recursos são provenientes do FAS, portanto considerado *extralímite*.

3. Há a ressaltar que a operação está devidamente autorizada pela Lei Estadual nº 8.977, de 14 de abril de 1981.

4. Do ponto de vista que nós compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso, vencido — José Lins — Moacyr Dalla.

PARECERES Nºs 125 E 126, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 86, de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho".

PARECER Nº 125, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

1. O Projeto de Lei nº 609-A, de 1979, oriundo da Câmara dos Deputados, da autoria do Senhor Hélio Campos, tem por finalidade precípua instituir a notificação às partes, das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, por via postal. Com essa finalidade foi proposto o acréscimo de um parágrafo único ao art. 901 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Apreciando a matéria, a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça daquela casa legislativa, aprovou parecer do Deputado Marcello Cerqueira, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto, mas o emendou para determinar que o prazo recursal de 8 (oito) dias, fosse contado da juntada aos autos do aviso de recebimento da notificação remetida às partes.

3. Procedimento semelhante adotou a Comissão de Trabalho e Legislação Social, ao aprovar o parecer do Deputado Octávio Torrecilla, pois manifestando a sua concordância quanto à emenda Marcello Cerqueira, entendeu que o acréscimo do parágrafo deve ser feito ao artigo 893 da CLT e não ao art. 901, conforme proposto pelo autor.

4. A proposição, naquilo que se refere à notificação por via postal das decisões dos TRTs ou suas Turmas, é louvável, pois visa assegurar aos litigantes o conhecimento das decisões dos Regionais de maneira que nos parece mais satisfatória. Atualmente, ante a omissão do estatuto consolidado, aplica-se, pelo princípio da subsidiariedade, o art. 506, III, do Código de Processo Civil, que prevê a ciência das partes através da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial, mas é do nosso conhecimento que, antes de recomendação nesse sentido da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, alguns Regionais vinham usando, esteiados em costume judiciário, as notificações de suas decisões através de correspondência endereçada diretamente aos interessados. Era o que ocorria, pelo menos, na 4ª e na 8ª Regiões.

5. Se o propósito principal do projeto é louvável, conforme já registramos, carecem de técnica legislativa os seus complementos, ou seja, as regras quanto ao prazo recursal, sua contagem e a previsão do dispositivo a receber o acréscimo. Para que se tenha a perfeita noção da observação que fazemos, é necessário levar-se em consideração que o projeto visa a alterar, ainda que ligeiramente, uma lei pré-existente, que possui estrutura e organicidade próprias, que devem ser respeitadas. Assim, é de se notar que, após o advento da Lei nº 5.584/70, que alterou várias normas processuais contidas na CLT, todos os prazos para interpor e contra-arrazoar qualquer recurso, passaram a ser de 8 (oito) dias (art. 6º). Daí porque as edições posteriores a esse ano, da Consolidação, registram como sendo de 8 (oito) dias o prazo para a interposição dos recursos de embargos, ordinário, de revista e agravos, com a respectiva anotação sobre a alteração legislativa havida. ora, existindo disposição expressa a respeito, não há razão para insistir sobre a matéria em artigo cuja destinação não é estabelecer prazos recursais. Por outro lado, já dispõe, também, a CLT, de dispositivo genérico sobre a fluência dos prazos no processo trabalhistico. Está previsto no art. 774 que, salvo disposição em contrário, como aquela objeto do projeto, os prazos "contam-se, conforme o caso, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a notificação, daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que publicar o expediente da Justiça do Trabalho ou, ainda, daquele em que for afixado o edital, na sede da Junta, Juízo ou Tribunal". Não há razão para reincidir no assunto, em dispositivo que se encontra deslocado do lugar em que a matéria é tratada na lei consolidada.

6. Outro importante detalhe técnico que deve ser discutido, diz respeito ao artigo da CLT que deve receber o acréscimo do parágrafo. A proposição inicial previa o art. 901, que trata das vistas dos autos, que as partes poderão ter em cartório ou na secretaria. Ante a evidente disparidade da matéria, foi aprovado substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, prevendo que o dispositivo acrescível, deveria ser o 893. Se assim viesse a ocorrer, a modificação não poderia constar do acréscimo de um parágrafo único, pois esse artigo, em sua redação atual, além do *caput*, já possui dois parágrafos. Além do mais, não trata da forma de interposição de recursos, mas apenas da sua enunciação, incidentes do processo e efeito da interposição de recursos para o Supremo Tribunal Federal. O dispositivo que concerne à forma de interpor recursos e dos seus pressupostos indispensáveis, é o 899. Tal artigo, no entanto, já dispõe de um *caput* e de 6 (seis) parágrafos.

Com o acréscimo proposto, a alteração deveria constar de artigo autônomo, introduzido entre os de números 898 e 899. Como isso não é possível e tendo em vista respeitar a estrutura e organicidade da lei existente, o melhor será inserir a matéria, como caput, no art. 899, transformando o atual no parágrafo 1º, seguindo-se os demais em numeração ordinal subsequente.

7. Em face do exposto, propomos a seguinte emenda substitutiva ao projeto sob exame:

EMENDA Nº I-CLS
Substitutivo

Dá nova redação ao caput do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se em § 1º a redação do *caput* — alterando, renumerando-se os demais parágrafos.

“Art. 899. Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais e por suas Turmas, serão notificadas as partes, ou seus procuradores, por via postal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — *Raimundo Parente, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Almir Pinto.*

PARECER Nº 126, DE 1982
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente.

O presente Projeto, originário da outra Casa do Legislativo, vem a esta Comissão para que apreciemos emenda que lhe apôs a Comissão de Legislação Social do Senado.

A proposição, em suma, objetiva instituir a notificação às partes por via postal, das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas.

No brilhante e judicioso Parecer que ofereceu e foi acolhido pela Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Aloysio Chaves aplaude a finalidade buscada pelo Projeto, mas lhe opõe críticas irrespondíveis quanto à técnica legislativa. Demonstra o Parecer que, por força da necessidade de se respeitar a estrutura e a organicidade da lei existente, os objetivos do Projeto seriam atendidos através da alteração do *caput* do art. 899 da CLT, e não com o acréscimo de parágrafo desejado para o art. 901 da mesma CLT.

É proposta, então, a Emenda que, além de atender às exigências de técnica legislativa, aprimora a redação da matéria originária da Câmara dos Deputados.

Isto posto, opinamos favoravelmente à Emenda da Comissão de Legislação Social do Senado, por constitucional, jurídica e melhor adequada às exigências de técnica legislativa.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — José Lins — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 15 de abril de 1982

Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Passarinho
Digníssimo Presidente do
Senado Federal

Senhor Presidente:

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os novos integrantes das Comissões Permanentes do Senado Federal, tendo em vista alterações que se fizeram necessárias:

— Comissão de Agricultura: Em substituição ao senhor Senador José Caixeta, passa a ocupar a Comissão, o senhor Senador Benedito Ferreira, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Constituição e Justiça: Em vaga existente, passa a integrar o senhor Senador Aderbal Jurema, na qualidade de Titular, e em substituição ao senhor Senador Aderbal Jurema, na qualidade de Suplente, passa a integrar o senhor Senador José Lins;

— Comissão do Distrito Federal: Em substituição ao senhor Senador José Caixeta, passa a integrar o senhor Senador Benedito Ferreira, na qualidade de titular, e em substituição ao senhor Senador José Lins, passa a integrar o senhor Senador Luiz Fernando Freire, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Economia: Em substituição ao senhor Senador José Caixeta, passa a integrar, à qualidade de titular, o senhor Senador Benedito Ferreira;

— Comissão de Finanças: Em vaga existente, passa a integrar o senhor Senador João Lúcio, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Municípios: Em substituição ao senhor Senador José Caixeta, passa a integrar o senhor Senador Benedito Ferreira, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Redação: Em substituição ao senhor Senador José Sarney, passa a integrar o senhor Senador Bernardino Viana, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Segurança Nacional: Em substituição ao senhor Senador José Caixeta, passa a integrar o senhor Senador Benedito Ferreira, na qualidade de Suplente;

— Comissão de Serviço Público Civil: Em substituição ao senhor Senador José Guiomard, passa a integrar, na qualidade de Suplente; o senhor Senador Luiz Fernando Freire;

— Comissão de Relações Exteriores: Em substituição ao senhor Senador Aderbal Jurema, passa a integrar o senhor Senador Luiz Fernando Freire, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e elevada consideração. — *Nilo Coelho, Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1982. — *José Lins — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/8, de 1982 (Nº 2.651/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1981 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 86-A e 87, de 1982, das Comissões:

de Relações Exteriores; e

de Economia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)
Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há representantes dos demais Partidos políticos.

Os demais Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se a votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
Dinarte Mariz
Evelásio Vieira
João Calmon
Jorge Kalume
José Lins
Jutahy Magalhães
Raimundo Parente

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 10 Senadores.
Total de votos: 10. Não houve *quorum*. A votação fica adiada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^e que faça chegar às minhas mãos a lista dos votantes nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1981 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 88 e 89, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma questão de ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de obter uma informação da Mesa: quando o autor do requerimento de verificação de votação não vota, o que acontece?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ele é obrigado a votar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O autor da verificação de votação não votou.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A reclamação é extemporânea, pois deveria ter sido feita na hora da proclamação do resultado. Se não houve a reclamação, prevalece a votação. (*Pausa.*)

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Requerimento nº 63/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 25/82, que seria votado nesta oportunidade, fica prejudicado, em virtude da falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Câsa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de

31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob n^os 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob n^os 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob n^os 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alianças, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devidos aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob n^os 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n^os 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 — de Legislação Social, favorável;
 — de Serviço Público Civil, contrário; e
 — de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 14-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É apenas um registro. A política do Governo Federal de incentivo à exportação acaba de apresentar resultados surpreendentes. É o que nos traz a *Gazeta Mercantil* de 9 do corrente.

O Programa Benefícios Fiscais à Programas Especiais de Exportação — BEFIEX, ultrapassou, em março último, a meta de 50 bilhões de dólares de exportações, fixada para dezembro de 1981, mas é bom que se explique a metodologia adotada pelo BEFIEX.

O Governo, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), concede benefícios fiscais a firmas exportadoras estabelecidas no território brasileiro, com o compromisso destas de exportar parte ou todo produto fabricado.

Assim, os projetos aprovados até 31 de março deste ano, terão crédito prêmio de 15% de IPI. A alta taxa do crédito prêmio atraiu número apreciável de empresários no primeiro trimestre próximo findo, elevando o número de beneficiários a 23, quando, em 1981, os projetos aprovados chegaram apenas a 33.

Para ter-se uma idéia da magnitude desse programa, basta citar que os 154 projetos aprovados garantem um total de exportações de 54 bilhões e 220 milhões de dólares, com um saldo líquido de divisas de 27 bilhões e 500 milhões de dólares, e asseguram, ainda, compra de bens de capital no mercado interno de 5 bilhões e 340 milhões de dólares e importações de 5 bilhões e 870 milhões de dólares. Os investimentos totais somam 19 bilhões e 940 milhões de dólares, com a criação de 107 mil 294 empregos.

Os 23 projetos aprovados no primeiro trimestre deste ano prevêem exportações da ordem de 19 bilhões e 730 milhões de dólares, com saldo líquido de divisas de 10 bilhões e 390 milhões de dólares. Estas cifras dão idéia da potencialidade germinativa do setor industrial brasileiro, já em estágio avançado de tecnologia. O saldo líquido de divisas previsto nos 23 projetos, antes mencionado, corresponde a 1/6 da dívida bruta externa.

Mas, é interessante lembrar que as compras internas de bens de capital resultantes dos contratos mencionados, sobem a 1 bilhão e 44 milhões de dólares e as do exterior a 2 bilhões e 110 milhões de dólares.

Esta é uma notícia que não poderia deixar de ser trazida para os Anais do Senado Federal. Ela representa um avanço inestimável do setor secundário brasileiro, não só quanto ao progresso físico, representado pela implantação de novas plantas industriais, como pela utilização de tecnologia que conduzem ao aumento da produtividade a refletir-se diretamente na formação dos custos.

Com estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica a minha fé no empresariado brasileiro que entende e confia nos destinos deste grande e admirável País.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 14-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que dizer de um Governo no qual um ministro considera, num determinado ano, "meta ideal mas improvável" a construção de seis milhões de residências até o seu término, enquanto o próprio Chefe desse Governo continua repetindo a promessa de atingir, ao fim do seu mandato, esse volume de habitações negado?

Em agosto de 1979 o Ministro do Interior, Mário Andreazza, muito embora afirmasse: "tentaremos eliminar o déficit habitacional", afastou a hipótese de alcançar aquele número. (Andreazza: SFH caminha para a mudança total, *O Estado de S. Paulo*, 25-8-1979.)

Ainda assim, em setembro do ano seguinte, o General João Figueiredo, apesar de dizer que "o Brasil não tem condições para dar a quase vinte milhões de necessitados o lar que todos nós desejamos ter", reafirmava o apoio do seu Governo a esses necessitados, "para podermos atingir aquela meta de seis milhões de unidades habitacionais".

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, V. Ex^e inicia esse pronunciamento sobre habitação num dia muito apropriado, porque hoje os jornais anunciam que, a partir de amanhã, a Caixa Econômica irá receber solicitações para empréstimos que permitem a aquisição de imóveis usados. Nem sempre é possível construir o número de residências que o povo necessita, e permitir que aqueles que estão em imóveis alugados possam, a partir de agora, comprar esses imóveis, o que também será uma forma de ajudar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Realmente, a data de hoje é muito oportuna, até porque é preciso que se diga que a Caixa Econômica é uma excelente instituição, com finalidades notáveis; pena que as suas verdadeiras finalidades tenham sido distorcidas, como, por exemplo, a Caixa Econômica tem utilizado volumes extraordinários na compra de Letras do Tesouro. Isso é uma aberração. Mas, esse assunto será tema para um outro discurso. Continuo, Sr. Presidente.

A divergência numérica demonstra, em primeiro lugar, descoordenação dentro da equipe governamental, ao tempo em que permite chegar a uma outra divergência bem maior, entre as necessidades de moradias do País e o número de unidades residenciais construídas por intermédio do sistema habitacional criado depois de 1964.

Naquele ano, ao propor ao Congresso Nacional a criação do BNH, o Marechal Castello Branco subscreveu Exposição de Motivos dos Ministros do Trabalho e do Planejamento, que dizia o seguinte:

"Déficit quantitativo e qualitativo de moradias, que, numa população de 75 milhões de habitantes, cifra-se em cerca de 8.000 000 de habitações. Isso equivale a afirmar que metade da população brasileira não conhece o conforto da habitação segundo os critérios e padrões de países desenvolvidos."

Em janeiro de 1972 a Assessoria Econômica da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo publicou um estudo pelo qual concluiu que "durante o período de aplicação do PNH (Plano Nacional de Habitação) o déficit de domicílios urbanos aumentou, mesmo considerando as construções fora do Plano".

Em março de 1974 a revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, avaliando a atuação do BNH "sob o ponto de vista do atendimento às necessidades habitacionais do País", afirmava que a citada entidade "não chegou ao âmago do problema".

Antes, por intermédio de um projeto de impacto, o Plano Nacional de Habitação Popular, tinha o governo do General Emílio Médici se comprometido "a extinguir o déficit habitacional no tocante a famílias com rendimento entre um e três salários mínimos, bem como garantir casa própria às novas famílias que se constituírem nessa faixa de renda".

O objetivo era então, Sr. Presidente, a construção, num decênio, de mais de dois milhões de moradias de casas populares, além de possibilitar também a ampliação e a melhora das habitações já existentes.

A tendência do Governo em relação ao problema tem sido sempre a de propor metas inatingíveis de construção de moradias, enquanto do outro lado, por falta de providências efetivas, cresce o déficit habitacional, segundo constatamos por intermédio de testemunhos do próprio BNH.

O relatório de 1979 da referida entidade estimou em cerca de 4 milhões de habitações esse déficit, advertindo que este "ainda se acha em fase de agravamento". (Apresentação, assinada pelo presidente do órgão, José Lopes de Oliveira)

Idêntico documento, relativo ao ano seguinte (1980) repetiu existir "um elevado déficit de habitações no Brasil", constatação acompanhada da advertência de que "essa situação vem se agravando".

Além disso, o mesmo documento observou que "a eliminação do déficit habitacional mostrou-se de difícil alcance a prazo previsível, em virtude da magnitude do problema e do complexo de variáveis que influem na questão".

Daí, realisticamente, optou o BNH por "impedir o agravamento do déficit", pois somente no segundo quinquênio da década de 80, quer dizer, ao fim do presente Governo, "ficarão disponíveis os instrumentos capazes de conduzir à superação do déficit, não só o quantitativo como o qualitativo, que, somados, estima-se hoje em 6 a 7 milhões de unidades".

A que conclusões podemos chegar, Sr. Presidente, sobre a matéria?

Em primeiro lugar a de que o déficit habitacional se encontra, dezoito anos depois da criação do BNH, praticamente no mesmo nível de quando se criou essa entidade.

Segundo, que o Governo ora propõe metas inatingíveis, ora reconhece o seu fracasso e admite claramente que somente no futuro "ficarão disponíveis os instrumentos capazes de conduzir à superação do déficit".

Terceiro, a de que, apesar disso tudo e de estarmos vivendo um período econômico de recessão, reage o Governo à idéia de financiar à reativação da economia através de incentivos e estímulos à construção civil, setor de impacto na criação de emprego e capaz também de favorecer uma melhoria na distribuição de renda.

Fica difícil entender a relutância governamental, e mais do que isso, precisamos fazer uma ginástica mental para perceber onde quer chegar o Governo, quando resolve restringir ainda mais o crédito interno. A menos que se objetive engordar ainda mais os resultados obtidos pelo sistema financeiro. Se é assim, está explicado, porque de outra forma não há como alcançar os desígnios daqueles que ocupam o centro, ou os centros, de decisão no nosso País.

Sr. Presidente, essa realidade contrasta com o anúncio do Ministro Mário Andreazza, feito ao final de 1981, de que o setor da construção civil teria aplicações, no corrente ano, de 1 trilhão e 200 milhões de cruzeiros, gerando nove milhões de empregos diretos e indiretos, quatro milhões a mais do que o número atual.

Na mesma linha de argumentação o ministro Murilo Macedo, do Trabalho, assegurou que o sensível aumento no orçamento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional para o BNH (de 200 bilhões em 1981 para 1,2 trilhão, em 1982) vinha ao encontro do que estava propondo, ou seja, resolver o problema do desemprego através da construção civil.

Cabe ao Governo agora passar das palavras aos atos, pois o desemprego persiste nos mesmos níveis de 1981 e poucas são as esperanças de que retroceda.

O momento é oportuno para que a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional da Habitação coloquem em prática uma política sem descontinuidade de apoio à construção civil.

Essas duas empresas, Sr. Presidente, têm uma característica, especialmente a primeira, de atuar de uma forma que dificulta qualquer programação da iniciativa privada. De tempos em tempos carteiras de financiamento são fechadas, ficando sempre a expectativa de quando reabrirão.

Essa situação dá margem a uma série de especulações e propicia anúncios como o mais recente, pela Caixa, de recursos para a aquisição de imóveis,

novos e usados, que finalmente, parece que vai ocorrer. Da montanha saiu um rato, pois o teto previsto de financiamento, no limite atual em UPCs, nada mais representa do que pouco mais de 10 mil contratos.

É preciso, sim, atacar o problema da construção civil, obedecendo em primeiro lugar a um planejamento de recursos em que haja continuidade e desapareça a técnica de brincar de esconde-esconde, que tem sido norma na atividade da Caixa Econômica Federal nos últimos anos.

O desemprego de milhões de trabalhadores não pode ser motivo para demonstrações de poder e muito menos mecanismo de promoção individual.

Ao mesmo tempo o Governo precisa dedicar maior atenção ao custo do material de construção. Nos últimos meses alguns preços dispararam. Não resta dúvida que até mesmo as projeções governamentais sofrem com isso.

Os preços mudam quase mês a mês, Sr. Presidente. Em Brasília, em dezembro, um saco de cimento comum estava sendo comprado a 570 cruzeiros. No mês seguinte, janeiro de 1982, sofreu uma alta de 8,7%, passando a custar 620 cruzeiros. Agora em março estava esse mesmo material a 657 cruzeiros. Mas a mesma saca de cimento, na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, na última semana ultrapassou a 900 cruzeiros.

O ferro, que em dezembro custava 66 cruzeiros, passou a 82 no mês seguinte. Uma alta de 24%.

No que respeita a tijolo maciço, a variação mensal do preço, entre dezembro e janeiro, que foi de 18%, conseguiu ser superada logo em seguida, e precipitadamente. Esse material subiu 112,7%, de dezembro a março. Em 4 meses, um crescimento de 112%.

O metro cúbico de areia lavada, em três meses (dezembro-março), passou a custar 16% a mais.

Surpreendente foi o preço do metro de azulejo, de mesmo tipo, esclareça-se. Entre dezembro e fevereiro último, a alta desse material chegou a 134,8%.

Como construir com esses preços, Sr. Presidente? Em Três meses, um aumento de 138%.

Como absorver o desemprego, por intermédio da construção civil, se logo faltarão compradores para essas residências de custo inflacionado?

Dificilmente se poderá vencer o duplo desafio de empregar e reduzir o déficit habitacional.

Portanto a hora é de voltar a atenção para o conjunto de fatores englobados na construção civil, para se alcançar o objetivo maior, que é de todos, qual seja atender, de um lado o trabalhador, dando-lhe emprego, e de outro, reduzindo o déficit habitacional, que existe porque o trabalhador não tem onde morar decentemente, por falta absoluta de recursos. (*Muito bem!*)

MESA	
Presidente	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	Passos Pôrto
2º-Vice-Presidente	Gilvan Rocha
1º-Secretário	Cunha Lima
2º-Secretário	Jorge Kalume
3º-Secretário	Itamar Franco
4º-Secretário	Jutahy Magalhães
Suplentes de Secretários	Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS	
Líder	Nilo Coelho
Vice-Líderes	Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins
	Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	
Líder	Humberto Lucena
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT	
Líder	Evandro Carreira

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB

Titulares	Suplentes
PP	1. Agenor Maria
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB

Titulares	Suplentes
PP	1. Marcos Freire
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carreiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Aderbal Jurema	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. José Lins
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Direceu Cardoso	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carreiro	3. —
4. Leite Chaves	
5. Orestes Querência	

PP

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Maria de Fátima Machado — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB

1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

PP

1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Kleber Alcolorado Lacerda — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546